



Diário Oficial

Nº 10.629 - Ano XLIII

Sexta-feira, 17 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.601 DE 16 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º-O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel descrito a seguir:

“Lote 01, oriundo da subdivisão da quadra 13, do loteamento denominado Jardim do Lago - Continuação, com área de 40.666,32m² e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, situado no alinhamento da Avenida Eng. Márcio Duarte Ribeiro, segue em reta até o ponto 2, por uma distância de 230,05m e rumo de 22º50'17" SE, confrontando com Avenida Eng. Márcio Duarte Ribeiro; deflete à direita em linha reta até o ponto 3, por uma distância de 172,45m e rumo de 64º59'31" SE confrontando com o lote 2 da Quadra 13 de propriedade da Fundação Espírita Bezerra de Menezes; deflete à direita e segue em curva até o ponto 4, por uma distância de 83,25m, raio de 147,00m e ângulo central de 32º26'56" confrontando com a Rua 23; segue em linha reta até o ponto 5, por uma distância de 65,22m e rumo de 04º10'41" SW confrontando com a Rua 23; deflete à esquerda em curva até o ponto 6, por uma distância de 30,16m, raio de 101,00m e ângulo central de 17º06'42" confrontando com a Rua 23; segue em curva até o ponto 7, por uma distância de 60,77m, raio de 45,00m e ângulo central de 77º22'14" confrontando com a Rua 23; segue em curva até o ponto 8, por uma distância de 38,45m, raio de 95,00m e ângulo central de 23º11'20" confrontando com a Rua 10; segue em linha reta até o ponto 9, por uma distância de 39,79m e rumo de 58º09'04" NW, confrontando com a Rua 10; deflete à esquerda em curva até o ponto 10, por uma distância de 78,24m, raio de 100,00m e ângulo central de 44º49'34" confrontando com Rua 10; deflete à direita em curva por uma distância de 21,59m, raio de 9,83m e ângulo central de 125º48'55" na confluência da Rua 10 e Avenida Eng. Márcio Duarte Ribeiro até o ponto inicial desta descrição.”

§ 1º - O imóvel descrito no *caput*, declarado de interesse social através do Decreto Municipal n. 15.372, de 20 de janeiro de 2006, com alterações introduzidas pelo Decreto n. 16.008, de 02 de outubro de 2007, está em processo de desapropriação através da ação judicial n. 114.01.2007.000785-5, n. de ordem 39/2007, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública, Forum em Campinas, e passa a integrar a categoria de bem dominical.

§ 2º - O valor atribuído ao imóvel quando da propositura da ação judicial é de R\$25,00/m² (vinte e cinco reais) o metro quadrado de área, sendo que tal valor poderá sofrer alteração em razão de decisão judicial.

§ 3º - A fim de viabilizar a implantação de empreendimentos habitacionais multifamiliares verticais, nos moldes determinados pelo PMCMV e legislação urbanística municipal, o imóvel descrito no *caput* será subdividido em:

I - Lote 01: com 18.484,31 m²;

II - Lote 01 A: com 8.726,30 m²;

III - Lote 01 B: com 13.455,65 m².

§ 4º - O instrumento de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR poderá ter por objeto o lote descrito no *caput* ou os oriundos da subdivisão, indicados no § 3º, se esta já houver sido registrada.

Art. 2º-O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2 e constará dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem, as seguintes condicionantes:

I - não integrará o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - não comporá a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não poderá ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal.

V - não será passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal.

VI - não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º-O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda a ser removida das áreas de risco das margens do Córrego Taubaté, nos termos dos projetos constantes na Carta Consular n. 1878.4.1106/2010, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único -A propriedade das unidades habitacionais produzidas deverá ser transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º- A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele previsto no art. 3º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não tiver início em até 36 (trinta e seis) meses contados da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º-O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóvel;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado: 11/10/35.864

LEI Nº 14.602 DE 16 DE MAIO DE 2013

DENOMINA DIAULAS BRAGA MARQUES UM DISPOSITIVO VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado DIAULAS BRAGA MARQUES, o dispositivo viário na Av. Eng. Carlos Stevenson, inferior à Av. José de Souza Campos e esquina com a mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo

Protocolado: 10/08/2000

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE MAIO DE 2013

De SMCAIS - Protocolado n.º 06/10/41.959 PG

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 228/V.º, 230 e 231 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a revogação dos Decretos Municipais n.º 15.862/07 e 16.661/09, bem como a elaboração de decreto de permissão de uso da área em questão à LBV, conforme requerido pela SMCAIS às fls. 227 a 228.

À SMAJ/DCG para a elaboração dos competentes decretos.

De José Inácio de Oliveira - Protocolado n.º 39.648/94

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 233/V.º, 234 e 235 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a revogação do Decreto Municipal n.º 14.904/04.

À SMAJ/DCG para a elaboração do competente decreto.

Campinas, 16 de maio de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE MAIO DE 2013

De Caixa Escolar da EMEI Prof. Rafael Andrade Duarte - Protocolado n.º 2012/40/2726

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 44 a 48 e 49 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 42 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Caixa Escolar da CEMEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves - Protocolado n.º 2013/10/3669

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 30 e 31 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 16 de maio de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE MAIO DE 2013

De MAURÍCIO JACINTO DA SILVA - Protocolo n.º 2012/25/612

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07, e análise Jurídica de fls. 10 e 11 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 12, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De MARIA APARECIDA BODINI ALONSO - Protocolo n.º 2013/25/466

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 08 e 09, e análise Jurídica de fls. 10 e 11 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 12, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De IVANI ELISA BOSQUEIRO - Protocolo n.º 2013/25/554

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 11 e 12,

e análise Jurídica de fls. 13 e 14 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 15, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De MARIA LUZIA CAVALCANTE DA SILVA - Protocolo nº 2013/25/466

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07 e 08, e análise Jurídica de fls. 09 e 10 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 11, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De BERNARDETE FERREIRA DA CRUZ - Protocolo nº 2013/25/465

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 08 e 09, e análise Jurídica de fls. 10 e 11 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 12, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De DENISE BARONI SANTOS JOÃO - Protocolo nº 2013/25/562

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07, e análise Jurídica de fls. 08 e 09 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De ODETE GOMES DE CARVALHO - Protocolo nº 2013/25/122

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 10 e 11, e análise Jurídica de fls. 12 e 13 acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 14, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Cultura e Ana Beatriz Cavani Porto - Protocolado nº 2012/10/57.510

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 09 a 13 e 14 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fl. 02 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

De Associação de Amigos da EMEF Oziel Alves Pereira - Protocolado nº 2011/10/51.179

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 59 a 63 e 64 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 57 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Rita de Souza Catoaba - Protocolado nº 12/10/12.202 PG

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28/V.º, 29 e 30, AUTORIZO o recebimento da área descrita à fl. 28, elaborada com base nos elementos da Certidão Gráfica A3-1528 juntada às fls. 26/27, visando a implantação de diretriz viária, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

De Caixa Escolar da EMEI Jambeiro- Protocolado nº 2012/10/13.926

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 30 e 31 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Associação de Amigos da EMEF "Prof. Ciro Exel Magro" - Protocolado nº 2012/10/47.367

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 24 a 28 e 29 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 16 de maio de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 15 DE MAIO DE 2013

De Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Processo Administrativo: 2012/10/51.631

Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de carpete em placas, com fornecimento de materiais

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 17.518/12, AUTORIZO a DESPESA, no valor global de R\$

118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo R\$ 16.476,20 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para mão de obra para retirada e instalação de carpete em placas e R\$ 101.523,80 (cento e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para o fornecimento de materiais, a favor da empresa **R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

À Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 15 de maio de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

Processo Administrativo nº 12/10/56.373

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 080/2013

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 66 (sessenta e seis) veículos, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da solicitação de esclarecimentos pelas empresas **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** e **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.**, cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de maio de 2013

ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO

Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 13/10/19.660

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Convite nº 06/2013

Objeto: Aquisição de madeiras para a execução de fechamento móvel dos trilhos da Estação Cultural.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTO** o Convite nº 06/2013, por não acudirem interessados à licitação.

À Secretaria Municipal de Cultura, para ciência e demais providências.

Campinas, 16 de maio de 2013

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor-Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 098/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/17.004 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de rações e sementes - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 03/06/13 às 09h do dia 04/06/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h do dia 04/06/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 04/06/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/05/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 15 de maio de 2013

JOAO FERNANDES FILHO

Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013

Processo Administrativo nº 13/10/11.553

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 081/2013

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia para mamografia, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES**, e após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interes-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

sados que **CORRIGIU** os valores unitários estimados dos itens 03 e 04 constantes no Anexo I - Especificação e Quantidade dos Itens.

Considerando que a alteração afeta a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 04/06/13 às 09h do dia 05/06/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h do dia 05/06/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/06/13. **Disponibilidade do Adendo:** a partir de 17/05/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2013** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 15 de maio de 2013
ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO
 Pregoeira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 10/10/06031 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 002/11 **Contratada:** KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 37/11 Termo de Aditamento n.º 45/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, a partir de 27/04/2013 **Valor:** R\$ 315.000,00 **Assinatura:** 26/04/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/44740 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 38/11 **Locadores:** EDISON SOTY SHIMABUKURO e MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO **Termo de Locação n.º 04/11 Termo de Aditamento de Locação n.º 07/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 12/05/2013 e reajuste no percentual de 5,91% **Valor total já reajustado:** R\$ 19.940,76 **Assinatura:** 10/05/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/44741 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 37/11 **Locadores:** EDISON SOTY SHIMABUKURO e MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO **Termo de Locação n.º 05/11 Termo de Aditamento de Locação n.º 08/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 12/05/2013 e reajuste no percentual de 5,91% **Valor total já reajustado:** R\$ 19.940,76 **Assinatura:** 10/05/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/49773 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 09/13 **Contratada:** SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME **Termo de Contrato n.º 68/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos para cozinha. **Valor global:** R\$ 89.160,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/49773 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 09/13 **Contratada:** LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 69/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos para cozinha. **Valor global:** R\$ 18.145,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/49773 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 09/13 **Contratada:** MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP **Termo de Contrato n.º 70/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos para cozinha. **Valor global:** R\$ 34.857,90 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/54250 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 24/13 **Contratada:** CANDIDO PORTINARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME **Termo de Contrato n.º 71/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de alimentos congelados (hambúrguer misto). **Valor global:** R\$ 88.680,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/54500 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 27/13 **Contratada:** SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 72/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de peito de frango. **Valor global:** R\$ 149.250,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/41030 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 51/11 **Contratada:** DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.. **Termo de Contrato n.º 82/11 Termo de Aditamento n.º 46/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 21 meses, a partir de 01/04/2013, para conclusão e entrega do objeto contratado. **Assinatura:** 15/05/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/27519 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 28/11 **Contratada:** MADIA MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. **Termo de Contrato n.º 45/11 Termo de Aditamento n.º 47/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 29/04/2013 e reajuste no percentual de 5,68%, válido a partir de 17/03/2013. **Valor total já reajustado:** R\$ 209.920,30 **Assinatura:** 29/04/2013.

Errata

Extrato publicado no DOM nº 10.625 em 14/05/2013

Referente ao Processo Administrativo nº 12/10/46126

Onde se lê: Valor Global: R\$2.600,00

Leia-se: Valor Global do Prêmio: R\$859,63 Valor Global da Franquia: R\$ 1.740,37 Valor Total Estimado: R\$ 2.600,00

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado nº 2013/10/16.116

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Passanger's Transportes Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.198.254/0001-91 permaneceu inerte, deixando de apresentar Defesa Prévia.

Desta forma, e nos termos do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica,

que acolho, aplico à Passanger's Transportes Ltda, a penalidade de multa de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo período de 02 (dois) anos, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 323/12, nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 229/12, pela infração ao item 9.24 do referido edital, e ao item 5.1 de seu Anexo IV - Projeto Básico. Publique-se. Após, ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 16 de maio de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO SMCAIS Nº 03/2013

Dispõe sobre a criação de Grupo Especial de Trabalho destinado a promover estudos que subsidiem o estabelecimento de padrões técnicos de qualidade e os pisos variáveis dos serviços socioassistenciais no Município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único de Assistência Social, através da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, aprovada pela Resolução 269 de 13 de dezembro de 2006 cujo objetivo é delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores e os prestadores de serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 001/2013, que aprova o Plano de Cofinanciamento, para o exercício de 2013, dos Serviços e Programas Socioassistenciais no Município de Campinas, a Senhora Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho, para promover estudos que subsidiem e viabilizem o estabelecimento de padrões técnicos de qualidade e os pisos variáveis dos serviços socioassistenciais no Município de Campinas, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS, e com a Resolução 33/2013, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, em referência, será composto por representantes dos seguintes órgãos da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS:

I - 02 (dois) representantes de livre nomeação pela Secretária da SMCAIS;

II - 03 (três) representantes da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC/SMCAIS;

III - 06 (seis) representantes do Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS/SMCAIS;

§ 1º. Fica garantida na composição do Grupo Especial de Trabalho a participação de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º. Com a finalidade de contribuir nas matérias em discussão e subgrupos temáticos, poderão ser convidados à compor o Grupo Especial de Trabalho, a qualquer tempo, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, Conselhos Municipais, bem como outras organizações não-governamentais e universidades.

§ 2º. A coordenação do Grupo Especial de Trabalho será exercida de forma compartilhada, pela Coordenadora da CSAC/SMCAIS, em conjunto com um representante do DOAS/SMCAIS.

Art. 3º O Grupo Especial de Trabalho, criado por esta Resolução, iniciará os trabalhos na primeira quinzena de junho de 2013, e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaboração de relatório conclusivo de seus estudos, contendo a propositura de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 16/05/2013

Protocolado: nº 2012/10/48.569 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos Pareceres, de fls. 171 a 173; e 177, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e uma vez atendidas as recomendações preliminares apresentadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, às fls. 173, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a entidade **LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, em vigor até 10/01/2014, em virtude da Resolução do CMAS de nº 13/2013 (fls. 140 a 141), visando o reordenamento e a qualificação do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 anos até 14 anos e 11 meses de idade.
2. A despesa decorrente, no valor total equivalente a **R\$ 53.972,64** (cinquenta e três

mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme indicado às fls. 169 a 170.

3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica - CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser apresentado o novo cronograma de desembolso, conforme comprometimento havido às fls. 168 a 170, e, após, retornem os Autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento, cabendo à entidade, durante a execução convencional, por se tratar de entidade privada e sem fins lucrativos, atender ao disposto nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP nº 02/2008 c.c. o Decreto Municipal nº 16.215/2008.

Campinas, 16 de maio de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteados, nº 1331 - Centro.

Data: **28/05/2013**

Hora: **15h**

PAUTA:

Deliberação sobre:

- 1- Aprovação Atas do mês de abril
- 2- Resolução referente convalidação dos Atos de Conselheira
- 3- Novo Edital de projeto
- 4- Destinação do Itau
- 5- Ofício nº 201301958 A do Conselho Tutelar
- 6- Abertura de conta na "Caixa Econômica Federal"
- 7- Inscrição do Programa "Academia Educar" em caráter provisório, da entidade "Fundação Educar Dpaschoal"
- 8- Concessão de registro da entidade "Casa de Apoio Fonte da Vida" em caráter provisório
- 9- Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Março/2013.
- 10- Representante do CMDCA no Fórum de Educação
- 11- GT para organização do V Encontro Lúdico
- 12- Solicitação da "ABBA- Associação Beneficente da Boa Amizade" referente a destinação de I.R.
- 13- Comissão de Ética Permanente: definição do 1º e 2º suplente do CMDCA
- 14- Informes

Campinas, 16 de maio de 2013

DETTLOFF VON SIMSON JUNIOR
Presidente Do CMDCA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2013

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através de seu Conselheiro-Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Conselheiros Suplentes, para a **4ª Reunião Ordinária**, em dia e horário, abaixo relacionados, com a **Pauta:** **1)** Organização do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC; e demandas da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - CEPIS/SMCAIS; **2)** Proposta de Agenda de Atividades do CDPCNC; e da CEPIS/SMCAIS para ano de 2013; **3)** Informes Gerais: III CONAPIR - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; **4)** Informes da Presidência; **5)** Informes Gerais; e **6)** Retomada dos Grupos de Trabalho, em especial do Regimento Interno do CDPCNC. Dia: **28/05/2013 (3ª feira)**; Horário: **às 18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada**; Local: Sede do Conselho, à **Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

Campinas, 14 de maio de 2013

MOACYR BARRA GRANDE FILHO
Presidente Do CDPCNC

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL

Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais para Utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" - Publicado novamente por conter incorreções

Processo Administrativo: nº 13/10/22173

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que Aprova o Regulamento dos Teatros Municipais e de Dá Outras Providências

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura publica o presente EDITAL com o objetivo de seleção de propostas artístico-culturais para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes". Poderão se inscrever, de 15 de maio a 03 de junho de 2013, as pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento, as atividades artísticas programadas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do teatro, nos termos do Decreto Municipal 11.063/92, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

1. Dos objetivos:

1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei 12.356 de 10 de setembro de 2005.

1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. Do Objeto:

2.1 O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de música, teatro, dança e eventos (solenidades, congressos e simpósios), que pretendam utilizar, entre 01 de julho e 31 de outubro de 2013, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

3. Da Infraestrutura disponível:

3.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" tem as seguintes características:

3.1.1. capacidade para 760 espectadores;

3.1.2. PALCO

- Boca de cena largura medindo: 15m.
- Boca de cena altura medindo: 5,95m
- Proscênio medindo: 61,77m²
- Profundidade medindo: 14,90m
- Área útil medindo: 223m²
- Urdimento altura medindo: 16,00m
- Proscênio até passarela altura medindo: 7,50m

3.1.3. COXIAS

- 01 Lateral palco entrada camarins medindo: 11,00 x 5,90m
- 01 Lateral palco medindo: 13,00 x 4,50m
- Porta carga e descarga medindo: 3,40m larg. x 4,95m alt.

3.1.4. CAMARINS

- 04 Camarins individuais - térreo
- 02 Camarins individuais - 1º andar
- 01 Camarim individual adaptado - 1º andar
- 02 Camarins coletivos - 1º andar

3.1.5. CENOTÉCNICA

- 36 Varas simples multiuso, contrapesadas, tiro simples, tubo de 1 1/2", comprimento 16,00m, capacidade de 400kgf.
Obs: Dentre as 36 varas deverá ser descontadas varas para vestimenta cênica (exceto cortina mestra) e iluminação.

3.1.6. VESTIMENTA CÊNICA

- 01 Cortina mestra em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor azul. Dimensão do pano: 16mx6,50m, sistema de içamento motorizado com velocidade variável, fixada em treliça especial de alumínio, motor próprio para abrir e fechar a cortina, com trilho e carrinhos de rodas de nylon.
- 16 Pernas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 7mx1,75m.
- 06 Bambolinas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 16mx2m, com ilhoses e peso para alinhamento.
- 01 Rotunda em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2 1/2x, na cor preta, medindo 16mx7,00m, bainhas duplas, ilhoses e peso para alinhamento.
- 01 Ciclorama fabricado em tecido Poly Cyc 120", extra pesado, branco, sem emendas aparentes, 100% poliéster, medindo 16,00mx7,00m.

3.1.7. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 01 Mesa de iluminação digital ION - 1000 - ETC, com 02 (dois) monitores LCD.
- 01 Módulos de dimmers Ditel com 12 canais, totalizando 288 (duzentos e oitenta e oito) canais, sendo a capacidade de 2000w por canal.
- 32 Varas de luz com 3 metros e 6 tomadas tripolares tipo TTV-022
- 02 Varas fixas de iluminação com 5 metros e 10 tomadas tripolares TTV-022 (lateral plateia)
- 01 Vara fixa de iluminação com 14 metros e 24 tomadas tripolares TTV-022 (meio plateia)
- 01 Vara fixa de iluminação com 16 metros e 28 tomadas tripolares TTV-022 (Proscênio)
- 30 Refletores SOURCE FOUR PAR - EA ETC lâmpada HPL 750w
Obs: Considerar que estarão até 25 em uso e 05 em reserva.
- 30 Refletores SOURCE FOUR - JR ETC zoom de 25 a 50 graus lâmpada HPL 575w
Obs: Considerar que estarão até 25 em uso e 05 em reserva.
- 12 Refletores Plano Convexo OM-301 Telem lâmpada T-19 1000w
Obs: Refletores de uso da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, podendo ser utilizados, desde que não alterada sua fixação nas varas.
- 12 Refletores Fresnel OM-381 Telem lâmpada T-19 1000w
Obs: Considerar que estarão até 10 em uso e 02 em reserva
- 12 Refletores Fresnel Tm-3822 Telem lâmpada CP-41 2000w
Obs: Considerar que estarão até 10 em uso e 02 em reserva.
- 12 Refletores Ciclorama TM-9610 Telem lâmpada 7786R 1000w
Obs: Considerar que estarão até 10 em uso e 02 em reserva.
- 09 Refletores Fresnel ETC 750w.
- 01 Refletores Fresnel ETC 750w.
- 01 Refletores Fresnel ETC 750w.

3.1.8. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- 01 Mesa YAMAHA digital, modelo M7- CL48.
- 01 CD-R/RW player.
- 06 Caixas acústicas autoamplificadas, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 20kHz - JBL VP 7210/95DP.
- 04 Subwoofers autoamplificados, com resposta de frequência entre 35Hz e 125Hz (+-3dB), potência de 3600W pico e 1800W, móveis no piso do palco.
- 05 Caixas acústicas, compactas, de duas vias, com resposta de frequência entre 70Hz e 18kHz, potência de 300W, para cobertura front fill.
- 05 Monitores de piso autoamplificados, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 18kHz, potência de 1750W pico e 875W contínuos, para retorno no palco.
- 3.1.9. MICROFONES
- 02 Microfone dinâmico cardioide, SHURE SM57 c/ resposta de freq. de 40Hz a 15kHz, p/ vocal e instrumentos.
- 02 Microfone dinâmico cardioide, SHURE SM58 c/ resposta de freq. de 50Hz a 15kHz, p/ vocal.
- 02 Microfone dinâmico super cardioide, SHURE BETA 57A c/ resposta de freq. de

50Hz a 16kHz.

- 01 Microfone dinâmico cardioide, AKG D112 c/ resposta de freq. de 20Hz a 17kHz, para gravação de instrumentos percussivos.
- 10 Pedestais para microfone, com lança, altura 925/1630mm, base/largura 425/725mm, pretos.
- 05 Pedestais telescópico para microfone, em três segmentos, com lança, altura 620/1470mm, base/largura 490/795mm, pretos.
- 05 Pedestais para microfone, c/ antivibração, altura 870/1575mm, base/diâmetro 250mm, pretos.

4. Dos Candidatos:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados PROPONENTES.

5. Do agendamento das datas:

5.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período compreendido entre 01 de julho a 31 de outubro do ano de 2013.

5.2. Cada proponente com proposta selecionada terá direito a, no máximo, quatro (04) dias consecutivos para montagem, apresentação e desmontagem.

5.3. O Proponente poderá indicar até três (03) datas preferenciais para agendamento do uso, no período indicado no subitem 5.4.

5.4. As datas disponíveis para agendamento são:

5.4.1. MÊS JULHO DE 2013

DIAS: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, e 31.

Montagens: 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 24/julho - montagem a partir das 13h.

Nos demais dias a partir das 8h.

5.4.2. MÊS AGOSTO DE 2013

DIAS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 27, 29, 30 e 31.

Montagens: 06, 07, 08, 13, 15, 20, 21, 22, 27, 29 e 30/agosto - montagem a partir das 13h.

Nos demais dias a partir das 8h.

5.4.3. MÊS SETEMBRO DE 2013

DIAS: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 22, 27 e 29.

Montagens: 10 e 12/setembro - montagem a partir das 13h.

Nos demais dias a partir das 8h.

5.4.3. MÊS OUTUBRO DE 2013

DIAS: 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 24, 27, 29, 30 e 31.

Montagens: 02, 03, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 24, 29, 30 e 31/outubro - montagem a partir das 13h.

Nos demais dias a partir das 8h.

5.5. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria de Cultura, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", com o que anuem, desde o ato de inscrição, os PROPONENTES.

6. Das modalidades de eventos artísticos culturais:

6.1. Os proponentes poderão, conforme dispõe o inciso I do art. 4º do Regulamento dos Teatros Municipais, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes modalidades:

- 6.1.1. Teatro adulto
- 6.1.2. Teatro infantil
- 6.1.3. Música
- 6.1.4. Dança
- 6.1.5. Eventos (Solenidades, Congressos, Palestras ou Simpósios);

7. Das inscrições:

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 15 de maio a 03 de junho de 2013 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, através da entrega dos documentos que compõem a proposta no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, Av. Anchieta, 200, 15 andar, Centro, Campinas - SP.

7.2. O período de avaliação das propostas inscritas será entre os dias **04 de junho a 10 de junho de 2013**.

7.3. Os resultados serão divulgados no dia 11/06/2013 no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.campinas.sp.gov.br.

7.4. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados de identificação:

- 7.4.1. nome do proponente
- 7.4.2. título da proposta
- 7.4.3. modalidade
- 7.5. Todos os envelopes deverão conter:
 - 7.5.1. Dados do Proponente (Nome, endereço completo, cópia do CNPJ ou CPF, telefone e e-mail para contato);
 - 7.5.2. Sinopse da proposta e
 - 7.5.3. Indicação de até três (03) datas preferenciais para agendamento.

7.6. As propostas de teatro adulto e teatro infantil deverão conter:

- 7.6.1. Descrição do processo criativo e texto explicativo sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra
- 7.6.2. Fotos e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
- 7.6.3. texto, roteiro ou plano dramaturgico;
- 7.6.4. Proposta de direção;
- 7.6.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
- 7.6.6. Ficha técnica do espetáculo;
- 7.6.7. projeto cenográfico;
- 7.6.8. mapa de luz;
- 7.6.9. mapa de sonorização;
- 7.6.10. necessidades técnicas;
- 7.6.11. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
- 7.6.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
- 7.6.13 No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.6.2.

7.7. As propostas de espetáculo de dança deverão conter:

- 7.7.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos esté-

ticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;

- 7.7.2. Fotos e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
- 7.7.3. coreografia;
- 7.7.4. roteiro;
- 7.7.5. texto ou plano dramaturgico, se houver;
- 7.7.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
- 7.7.7. Ficha técnica do espetáculo;
- 7.7.8. projeto cenográfico;
- 7.7.9. mapa de luz;
- 7.7.10. necessidades técnicas;
- 7.7.11. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
- 7.7.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
- 7.7.13. No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.7.2.

7.8. As propostas de espetáculo de música deverão conter:

- 7.8.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra.
- 7.8.2. CD e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;
- 7.8.3. Programa, contendo lista de músicas e autores;
- 7.8.4. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;
- 7.8.5. Ficha técnica do espetáculo, contendo integrantes do espetáculo, instrumentação e direção, se houver;
- 7.8.6. projeto cenográfico, se houver;
- 7.8.7. mapa de luz;
- 7.8.8. mapa de sonorização;
- 7.8.9. necessidades técnicas;
- 7.8.10. Portfólio ou Currículo do grupo incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;
- 7.8.11. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da performance, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.
- 7.8.12. No caso de espetáculo inédito, poderá ser justificada a ausência do solicitado no item 7.8.2.

7.9. As propostas de realização de eventos deverão conter:

- 7.9.1. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
- 7.9.2. Objetivos.
- 7.9.3. Público alvo.
- 7.9.4. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, com as correspondentes comprovações.
- 7.9.5. Ficha técnica contendo projeto cenográfico, mapa de luz e sonorização e demais necessidades técnicas para a apresentação.
- 7.9.6. Currículo do produtor ou empresa produtora.
- 7.10. Todas as propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança e limites de sonorização.
- 7.11. As propostas e projetos devem estar adequados ao local onde se realizam, Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou revogação do agendamento de uso do espaço.
- 7.12. Após a publicação das propostas selecionadas, o material encaminhado estará disponível para retirada, pelos proponentes, no prazo de até dez dias úteis, após o qual será destruído.

8. Da Seleção:

8.1. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir comissão consultiva, composta por até três (03) profissionais, representantes da sociedade civil, de notório saber artístico nas modalidades propostas.

9. Dos Critérios de Avaliação:

- 9.1. A Secretaria Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
 - 9.1.1. adequação aos objetivos da política municipal de cultura, estabelecidos na Lei 12.356/05, especialmente à formação de plateia e ao estímulo do acesso do público, conforme inciso VI do art. 7º e inciso VI do art 8º, dessa Lei.
 - 9.1.2. abrangência quanto à diversidade das propostas aprovadas no panorama da produção contemporânea;
- 9.2. A Secretaria Municipal de Cultura avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:
 - 9.2.1. adequação da proposta ao espaço disponível;
 - 9.2.2. relevância do projeto no escopo da programação cultural da Sala e do município;
 - 9.2.3. originalidade;
 - 9.2.4. excelência artística ou de produção, no caso de propostas de eventos;
 - 9.2.5. a relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística ou do campo de conhecimento, no caso de propostas de eventos;
 - 9.2.6. clareza e coerência da proposta.

10. Do processo de seleção e dos resultados:

- 10.1. Para cada critério avaliado, será atribuída uma nota de um (01) a cinco (05) inteiros sem casas decimais, que somados constituirão a nota classificatória da proposta.
- 10.2. Em caso de empate, cabe à Secretaria Municipal de Cultura a avaliação comparativa entre os projetos empatados, para definição da classificação final.
- 10.3. Propostas encaminhadas com documentação incompleta serão excluídas do processo de seleção;
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, após avaliação das propostas inscritas, apresentará relatório apontando as propostas selecionadas e as datas concedidas;
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura apontará as propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada;
- 10.5. O resultado das propostas selecionadas e das propostas suplentes será tornado público por meio do site da Prefeitura Municipal de Campinas e publicação no Diário Oficial do Município.

11 - Da ocupação do espaço:

- 11.1. Os proponentes contemplados serão convocados após a divulgação dos resultados para a assinatura do contrato de uso do espaço;
- 11.2. Para assinatura do contrato, deverá ser apresentado termo de licenciamento do autor ou seu representante que autorize o grupo à apresentação da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD ou Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e órgãos congêneres;
- 11.3. Serão aplicados os preços públicos para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063/92

e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 14.490/2003, que atualiza a tabela de preços públicos;

11.4. Os candidatos que forem chamados a substituir as propostas desistentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o contrato.

12. Das condições de uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e suas dependências:

12.1. Os PROPONENTES obrigam-se a respeitar as normas e o regulamento que regem o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido através do Decreto Municipal 11.063/92.

12.2. O proponente deverá trazer a equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos, assim como para operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional. O TMJCM dispõe de equipe técnica auxiliar de palco e iluminação, composta por 02 funcionários de iluminação e 03 funcionários de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro que deverá ser consultada pela produção com antecedência.

12.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários do item 5.4;

12.4. Os participantes poderão solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, que somente serão agendados se houver disponibilidade de data.

12.5. Fica estabelecido o limite máximo de 23h00 para encerramento do espetáculo/atividade.

12.6. Fica estabelecido, para as atividades diurnas, o limite de uma hora após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo proponente.

12.7. O proponente é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários etc, e obriga-se a liberar o palco dentro do tempo limite definido para entrega do espaço.

12.8. A Secretaria Municipal de Cultura não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade artística, não respondendo pela guarda e conservação do mesmo, isentando o Proponente à mesma de quaisquer responsabilidades a tal título.

12.9. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

12.10 Em caso de espetáculos com apresentações em altura superior a 2 metros, deverá ser respeitada a NR nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

13. Dos equipamentos técnicos:

13.1. Toda instalação de equipamentos pelo proponente, deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios.

13.2. Cabe aos funcionários do teatro trabalhar em conjunto com os técnicos do proponente na montagem e desmontagem dos espetáculos.

13.4. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da Administração, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do grupo do proponente.

13.5. O Proponente selecionado será responsabilizado em caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir à Secretaria Municipal de Cultura de Campinas por uso que provoque eventuais perdas, danos ou prejuízos.

13.6. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários não disponibilizados pelo teatro deverão ser providenciados pelo proponente. Os equipamentos de luz e som a serem instalados pelo proponente deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que o proponente entregará em 3 vias à Administração do teatro quando da assinatura do contrato.

13.7 O Proponente selecionado deverá consultar disponibilidade efetiva dos equipamentos de sonorização e iluminação em visita técnica, agendada previamente com a administração do teatro, em função de eventuais necessidades de manutenção.

14. Das obrigações do proponente selecionado:

14.1. O proponente selecionado compromete-se a:

14.1.1. cumprir integralmente a proposta aprovada;

14.1.2. assinar o contrato de uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

14.1.3. cumprir as normas internas e regulamentos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

14.1.4. comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento de data agendada, sob pena de ser considerado como desistente;

14.1.5. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e atuação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais -SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD e Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e órgãos congêneres.

15. Das disposições gerais:

15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente Edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

15.2. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e às quais não cabem recursos.

15.3. A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade dos proponentes. No entanto a Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar a programação em seus meios, com o que anuem desde já os proponentes.

15.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

15.5. A legislação citada neste edital está disponível para consulta no www.campinas.sp.gov.br/bibjuri.

Campinas, 14 de maio de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 416

Aos 21 dias do mês de março de 2013, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima sexta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Claudiney Rodrigues Carrasco assume os trabalhos o vice-presidente Herberto Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal -Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hanssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, Paola Bassoli Costa, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Cezar Augusto Capacle, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Tereza Penteado, Ana Maria Sorrosal, titular e su-

plente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - I.A.B. - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC -Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Isabella Clerici de Maria, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Rose Mary Lopes Lima, suplente das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Iracema Salgado, titular de Museologia - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC. **EXPEDIENTE:** O vice-presidente Herberto Guimarães cumprimenta a todos e coloca em apreciação as ATAS 414 e 415 - **APROVADAS POR UNANIMIDADE. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Sérgio Caponi convida para evento na Academia Campineira de Letras e Artes, sábado, dia 23 de março, às 15h30m, "Tarde de Noel Rosa", valorizando a cultura popular, com palestra de José Roberto Zan e com projeção do filme "Noel: o poeta da Vila". A conselheira Tereza Penteado informa que tem recebido muitas manifestações a respeito da mudança de nome do Largo de Santa Cruz. A conselheira e coordenadora da

416.1
CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que iria abordar este assunto no final das comunicações dos Conselheiros. Uma jornalista do Correio Popular entrou em contato com o Secretário que pediu que ela, Daisy, falasse sobre o assunto. Na reportagem explicou que o Conselho não tinha conhecimento desse projeto. Deu sua opinião, pois particularmente como historiadora não concorda com a mudança do nome da Praça, que é ligada à fundação de Campinas e por mais honrado que seja o nome que estavam indicando para a Praça, ali é um marco histórico. A conselheira Olga von Simson coloca que houve revolta no Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico com relação a essa questão. O local é um dos Campinhos da Campinas de Mato Grosso, onde os soldados que participaram da Guerra do Paraguai ficaram acampados; nesse mesmo espaço foi dada a notícia por meio de um edifício a notícia de que o Brasil passava a ser República. Local que o povo e a tradição vêm privilegiando há quase um século. A mudança de nome da praça exige dos moradores esforço tremendo de readequação. O Largo ainda hoje continua como um conjunto e o nome deve ser mantido. O Instituto é contra a mudança de nome. O conselheiro Sérgio Caponi diz que se deve fazer o tombamento do Largo de Santa Cruz e que em um ato, o Prefeito, tombe também o nome. O vice-presidente Herberto Guimarães comenta que aqui, o legislador legisla por oportunidade. Não tem a preocupação de pesquisar, conversar, todos vão à ignorância do assunto, sem o devido cuidado com o nome do homenageado e da família; constringendo muitas vezes. Seu posicionamento é contrário à mudança de nome. O assunto já está assentado, todos são concordes que se volte ao nome anterior. O conselheiro Sérgio Caponi sugere que se faça um documento para ser encaminhado ao Presidente da Câmara. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira coloca que na segunda-feira passada houve uma reunião, às 10h30m, na Câmara com uma comissão de historiadores, com a presença do Instituto Histórico (Jorge e Agostinho); reunião em que participou como conselheiro do CONDEPACC. O que foi informado é que o primeiro local indicado para ter o nome de Geraldo Bassoli foi um logradouro no Swiss Park, mas que a família solicitou que fosse mudado para outro local; foi quando optaram pela Praça XV de Novembro. Como conselheiro explicou que qualquer alteração, modificação em local tombado, mesmo logradouro, deve passar pelo CONDEPACC. Concorda com o conselheiro Caponi quanto a um encaminhamento do Conselho para a Câmara Municipal. A conselheira Paola Bassoli Costa comunica que é neta de Geraldo Bassoli, está como conselheira suplente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e quando o assunto foi abordado não queria se manifestar, mas como informação coloca a intenção de dar o nome do avô para um logradouro foi uma homenagem que partiu do vereador Sellin e foi muito agradável aos familiares; só que não cabe à família escolher o local. Quem orienta é a Secretaria de Planejamento. O primeiro lugar proposto foi uma Praça no Swiss Park, mas o que todos desconhecem é que a mesma já tinha nome, por conta desse imbróglgio, foi proposto outro local, outra praça. Quer deixar bem claro que a família não se manifesta quanto ao local e tampouco foi um pedido da família a mudança do nome da Praça XV de Novembro. O vice-

416.2
presidente Herberto Guimarães diz que é um privilégio saber do assunto na raiz. O conselheiro Roberto Simionatto comenta que foi amigo do Bassoli por quase 40 anos. A Prefeitura cometeu dois erros, primeiro ao indicar uma Praça no Swiss que já tinha um nome e o segundo erro ao indicar para mudança de nome uma praça que além de ter um nome, tem um nome histórico. O vice-presidente Herberto Guimarães coloca que deve ser oficializada à Câmara e à Imprensa a posição do Conselho e, a conselheira Daisy fica autorizada a falar em nome do CONDEPACC. A conselheira Tereza Penteado sugere que nesse documento seja colocado o problema do nome, assim como de se apurar a responsabilidade de quem informou equivocadamente. Conseguiu através de um abaixo assinado mudar o nome de uma praça, que era do sogro da Roseli, para o nome do Dr. Hermes, onde foi plantado um Cambuí. **ORDEM DO DIA:** O vice-presidente solicita a inversão da pauta começando pelo item **02 - Referendo do Conselho - Ciência - Processo de Tombamento nº. 002/92 - Resolução nº. 053/04 - Cemitério da Saudade de Campinas** - túmulos totalmente danificados e sem identificação no local em área tombada - para que não fiquem os cinco dias aberto aos Conselheiros e tenha definição porque está travando a solução de uma série de coisas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que já veio ao Conselho esse tipo de discussão com protocolos chegando à CSPC pedindo a retirada dos restos mortais. O Cemitério é integralmente tombado. Ele foi criado pela necessidade de ampliação das oficinas da Estrada de Ferro. Os Cemitérios dos Não Católicos (Protestantes), São Miguel e Almas, Cemitério Público, Irmandade de Misericórdia de Campinas (Irmandade do Santíssimo Sacramento) e Venerável Ordem 3º de Carmo foram transferidos para o Cemitério da Saudade, conhecido como Fundão da Cidade, pela sua localização. A Administração do Cemitério tem tudo digitalizado desde a primeira folha do livro de sepultamentos até a última vez que houve algum movimento no terreno da sepultura. Alguns túmulos da década de 20, de 30 estão degenerados e em nenhum desses casos, os túmulos tem importância histórica. Pela digitalização se sabe o que aconteceu naquele espaço; no local físico não há mais nada, nem alvenaria, nem placa de identificação. A Administração precisa de recursos para manter o Cemitério. A intenção é que a SETEC disponibilize uma sala para ser feito um Centro de Memória do Cemitério, com tudo o que foi digitalizado disponível para consulta, assim como um mapa com as várias alas do Cemitério, inclusive os espaços dos que foram transferidos para lá. A legislação diz que um túmulo não pode ficar cinco anos abandonado. Nestes casos de abandono, todas as informações digitalizadas constariam no Centro de Documentação, como quem tinha sido enterrado no local, data, e todas as outras

informações pertinentes e o espaço poderia ser aproveitado para novos túmulos. Está tentando junto à UNICAMP elaborar um trabalho conjunto com professores e alunos do Instituto de Artes para que se faça um levantamento do que é importante, de relevância, relacionando as obras de arte, túmulos de real significado. O vice-presidente Herberto Guimarães sintetiza a proposta de que os túmulos abandonados possam ser vendidos e a história desses túmulos

416.3

seja digitalizada e disponibilizada no Centro de Documentação do Cemitério, agilizando alguns procedimentos. A conselheira Olga von Simson pondera que as famílias em que os túmulos estão abandonados a mais de cinco anos, sejam chamadas com prazo para comparecimento e no caso de não se manifestarem sejam tomadas as medidas necessárias. É preciso uma atitude oficial. Continuando conta que aconteceu uma situação semelhante no Cemitério de Friburgo, em que os túmulos estavam abandonados e a própria comunidade cuidou. O conselheiro Sérgio Caponi diz que esses túmulos não podem ser vendidos, há interesse em jogo. O Cemitério da Saudade é tombado. O filme Memórias de Brás Cubas foi filmado lá. O Santíssimo é intocável, se mexer é cadeia, é uma obra de arte, um bem histórico. O túmulo de Hércules Florence ninguém sabe onde está. Supõe o que pode acontecer nos túmulos históricos que estão caindo. Sua proposta é que os objetos do Santíssimo, são intocáveis, sejam objeto de levantamento. Do lado esquerdo da Avenida Principal, também não pode haver interferência e do lado direito, há necessidade de se fazer arrolamento. O Cemitério da Saudade é um registro da história do século XIX e XX. O conselheiro Roberto Simionatto pondera que a SETEC tem todo o cuidado jurídico. O CONDEPACC deve se preocupar com a parte histórica e determinar qual área é intocável. Deve ser feito um levantamento para haver critério técnico. A conselheira Daisy Serra Ribeiro enfatiza que por mais numerosos que sejam os pedidos, os mesmos terão que passar pelo CONDEPACC. O conselheiro Cláudio Orlandi crê que a fala do conselheiro Roberto Simionatto diz tudo. Particularmente não sabia que o Cemitério como um todo é tombado. Os novos também são tombados? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que quando da fundação do Cemitério era também conhecido como Cemitério do Fundão pela sua localização. A cidade tinha ainda mais cinco cemitérios e seus elementos foram trazidos para o Cemitério da Saudade; há um mapeamento. O Cemitério da Saudade é histórico nas obras de arte assim como na história da população da Cidade. A questão é que muitas das sepulturas são da década de 20/30, estão abandonadas e muitas estão na terra, não tem nem as placas de identificação com o nome das pessoas ali sepultadas. Todos os registros de sepultamento estão anotados em um livro, com o nome da pessoa, família e localização do túmulo; esse livro hoje está digitalizado. Existe um inventário pronto. A conselheira Wania Maria Moreno questiona se a situação dos túmulos em questão é o caso apenas dos que estão na terra? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que há tempos vem tentando junto a SETEC que se faça um Centro de Documentação, pois tudo o que está inventariado e documentado ficará à disposição numa sala de pesquisas para que os estudiosos ou não, possam pesquisar ou apenas se informar. Os túmulos em questão tem um inventário, mas no local, no terreno, não há mais nada. A conselheira Wania Maria Moreno questiona se esses túmulos estão misturados e se a autorização para utilizar é em relação àqueles que estão catalogados, mas não existe nada no local, só existe terra pura? O vice-presidente Herberto Guimarães lê o enunciado - "túmulos totalmente danificados e sem identificação no local em

416.4

área tombada". Tem identificação apenas no Livro de Registros. O conselheiro Cláudio Orlandi avalia que são dois momentos: um dos túmulos que estão no chão e podem ser vendidos; outro que de fato devemos opinar se refere às obras de arte que precisam ser inventariadas, que se especifique claramente o que precisa ser manter tombado e se quiserem fazer um prédio enorme, não haverá problema e o local poderá se transformar em um ponto turístico de visitação. A conselheira Olga von Simson diz que realmente o local pode se transformar em ponto de turismo com visitação ao local. O conselheiro Roberto Simionatto sugere que no inventário dos túmulos negociados se faça como nas escrituras de imóveis vendidos: na quadra x, túmulo tal foi sepultado fulano de tal e quando for vendido e passa a ser de outra família, se mantenha todo o registro anterior com os acréscimos que forem acontecendo; assim ao se fazer uma pesquisa poderá ser acessada todas as informações referentes àquele local. O conselheiro Welton Nahas Cury coloca que a questão de números nos jazigos não é problema. Com relação a arquitetura o designer deve ser mantido, não se permitindo mausoléus. Com relação a todos os outros levantamentos deverá haver muito cuidado. No Cemitério dos Amarais há túmulos gratuitos por cinco anos. Se houver interesse de que o túmulo seja de uma determinada família, privativo compra-se o espaço. Os túmulos do Cemitério da Saudade que forem vendidos deverão ter uma parte da verba destinada à preservação, manutenção e cuidados dos jazigos e mausoléus com importância histórica, assim como as famílias devem ser inseridas pagando uma taxa. O conselheiro Roberto Simionatto não concorda que se proponha taxa mensal; a SETEC deve cobrar dos proprietários que cuidem de seus túmulos, se não cumprirem será feita uma intimação e após, ter a cobrança de multa quando não cumprirem com as obrigações. O conselheiro Sérgio Caponi diz que agra está tendo compreensão melhor da questão, que se trata apenas dos túmulos abandonados. Insiste na questão do Santíssimo, pois há vínculo com os fundadores imigrantes. Parte do princípio de que não se pode confiar, portanto, qualquer intervenção deve passar pelo Conselho. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos avalia a questão de se construir mausoléu, isso é um direito de quem compra o terreno do Cemitério, o que se pode, isso sim, é regulamentar. Têm mausoléus que foram construídos há pouco tempo. O vice-presidente Herberto Guimarães faz o encaminhamento para votação: 1º) como está na pauta - o Conselho libera os túmulos totalmente danificados e sem identificação no local para transação, cedendo o direito de uso - com um voto contrário do conselheiro Sérgio Caponi e uma abstenção da conselheira Rose Mary Lopes Lima - **APROVADO**; 2º) por óbvio - qualquer intervenção terá que passar pelo CONDEPACC, pois o que se está liberando é o uso para aproveitar as áreas danificadas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro ainda enfatiza que quando a SETEC encaminha esses casos à CSPC, já é o fim da linha, todos os trâmites necessários como tentativa de contatar familiares já se esgotaram, todos os procedimentos legais foram cumpridos acompanhados pela assessoria jurídica da SETEC. A conselheira Wania Maria Moreno reforça a recomendação, pois embora óbvio, há necessidade de que passe pelo Conselho. O Conselho

416.5

referenda ciência e aprova a liberação dos túmulos totalmente danificados e sem identificação no local em área tombada (Cemitério da Saudade), sendo que qualquer intervenção deverá passar pelo CONDEPACC para análise e aprovação. /a - **Protocolado nº. 12/10/52965 PG**. Interessado: Paulo de Tarso Matos Nunes. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do antigo prédio que abrigou o Seminário Arquidiocesano de Campinas, situado à Rua Waldemar César da Silveira nº s. 105 a 156, Vila Cura D' Ars, onde hoje estão instalados a Igreja Matriz da Paróquia Cura D' Ars, a Universidade São Francisco, o Instituto Vocacional Propedêutico São José e o Emeron (Casa de Retiros da Arquidiocese de Campinas) - Pesqui-

sa e Estudo: Henrique Anunziata e Sandra Gerdal Milne-Watson. O vice-presidente Herberto Guimarães passa a palavra aos técnicos da CSPC Sandra e Henrique para apresentação: "O imóvel situa-se à Rua Waldemar César da Silveira, na Vila Cura D' Ars, de nºs 105 a 156. O conjunto arquitetônico está compreendido por: - Igreja da Paróquia Cura D' Ars; - Parte da edificação utilizada atualmente pela Universidade São Francisco - USF; - Parte da edificação utilizada atualmente pelo Instituto Vocacional Propedêutico São José; - Parte da edificação utilizada atualmente pela Casa de Retiros da Arquidiocese de Campinas. "A foto de vista aérea do seminário mostra como a região onde este foi instalado, à época, era totalmente desabitada e mostra também a grandeza do conjunto arquitetônico projetado aos moldes do seminário tridentino, seguindo exatamente a estrutura dos mosteiros, isolados do mundo externo, com seus claustros e pátios voltados para dentro. Com a presença de...D. Armando Lombardi, o seminário de D. Paulo de Tarso Campos foi inaugurado oficialmente em 1955, ocupando uma área de dez mil metros quadrados, em terras adquiridas dos herdeiros de Joaquim Inácio e Georgina Valente." (Revista...). O projeto do Seminário de D. Paulo teve a assinatura do Engº Francisco Decourt Homem de Mello, família tradicional na cidade, na década de 1950. Desta família, além de vários engenheiros, saiu também um dos bispos da Diocese de São Carlos. As proporções deste Seminário são grandes. O terreno tem doze mil metros quadrados. A construção do andar térreo tem quatro mil e trezentos metros quadrados e o pavimento superior tem três mil e oitocentos metros quadrados, perfazendo um total de oito mil e cem metros de construção, com plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal em 1952. O Seminário foi construído em dois pavimentos com capacidade para abrigar até trezentos seminaristas, porém o número maior de alunos foi de duzentos e vinte. O conjunto arquitetônico encontra-se todo cercado e delimitado pela murada em alvenaria e original da construção. Porém, o elemento vazado do muro e os gradis dos portões de ferro permitem total visibilidade do conjunto edificado. O jardim frontal do conjunto arquitetônico tem formas simples, mas bem mantidas e organizadas, delineadas pelos desenhos dos canteiros e do piso revestido em pedra mosaico português. A estátua de Imaculada ("a Virgem concebida sem pecado") fica situada em posição de destaque, na área central do jardim, em área nobre, em frente ao conjunto arquitetônico. Cabe ressaltar que a imagem em questão deu origem à nomenclatura do Seminário,

416.6

definido como: Seminário Imaculada de Campinas - SIC. A fachada frontal da Igreja da Paróquia Cura D' Ars é coroada por um jardim de configuração espacial simétrica e harmoniosa. A Igreja apresenta elementos construtivos grandiosos e simétricos, com torre de sino, pórticos, arcos, compondo o conjunto arquitetônico remanescente. O forro e piso em ótimo estado de conservação. No sino tem os seguintes dizeres: "Oferta dos paroquianos de Iracemópolis no ano jubilar da Imaculada, 1954". O Claustro e o Pátio Interno se mantêm íntegros. Janelas e Portas: Os desenhos e esquadrias de madeira das janelas ainda se preservam íntegros, conforme o original da época da construção da edificação. Porta de acesso aos quartos e sanitários no piso térreo da edificação. As esquadrias de portas (de acesso aos quartos e sanitários) ainda preservam-se com o desenho original e em ótimo estado de conservação. Em um dos sanitários existentes no pavimento térreo da edificação central do conjunto arquitetônico constatou-se a presença de elementos característicos da época da construção: ladrilhos hidráulicos e ralos decorados, louças sanitárias e azulejaria lisas e brancas. E em um sanitário existente no pavimento térreo da edificação central do conjunto arquitetônico verificou-se a manutenção dos elementos originais da construção e em ótimo estado de conservação: ladrilhos hidráulicos e ralos decorados, louças sanitárias e azulejaria lisas e brancas. Revestimentos de Pisos pavimento superior. Em observação dos detalhes nos revestimentos de pisos do pavimento, o mesmo se mantém intacto, com piso cerâmico específico da cultura do Estado de São Paulo, denominado "caquinhos paulistas". O Auditório, a Biblioteca, a Capela, assim como o pátio interno estão bem conservados". O vice-presidente Herberto Guimarães pergunta aos técnicos: no trabalho apresentado, o que falta para que esteja apto o tombamento? Os técnicos da CSPC, Sandra e Henrique respondem que falta apenas fechar a ideia, pois pelo que foi estudado e apresentado há subsídios suficientes para o tombamento. O vice-presidente Herberto Guimarães esclarece que não está colocando em discussão o tombar agora, mas existe precedente deste Conselho que em uma apresentação foi tão bem informado, como neste caso, onde se abriu o processo e se tomou na mesma hora; isso em 1997. Faz esta explicação porque foram muito bem levantados todos os elementos necessários não só para a abertura de estudo, mas de tombamento. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que quando viu a apresentação na CSPC verificou que realmente todos os aspectos foram abordados; o que de fato não se avaliou para esta apresentação, por ser de abertura de estudo, foi a questão dos limites do que deve ser tombado. O conselheiro Jamil Cury Sawaya pergunta quem fez a solicitação para o tombamento, pois o patrimônio é da Arquidiocese e quem cuida também é a Arquidiocese, ela será consultada? O vice-presidente Herberto Guimarães responde que qualquer pessoa da sociedade civil pode fazer a solicitação para estudo de tombamento, independente se o bem é particular ou não. Como é história, sobrepõe o interesse particular para o interesse público, para tanto a Lei de Transferência de Potencial Construtivo e a Isenção de IPTU são benefícios concedidos aos proprietários. O conselheiro

416.7

Jamil Cury Sawaya diz que isso é quando há aquiescência do proprietário, mas e quando a pessoa que é dona é contra o tombamento? O vice-presidente explica que via de regra o particular não quer que se tombe, mas o que pode acontecer juridicamente é o proprietário, ao se efetuar a abertura de estudo ou tombamento, no prazo de 15 dias, entrar com um recurso que será encaminhado ao Prefeito. O conselheiro Cláudio Orlandi pergunta sobre os espécimes arbóreos, pois se houver interesse sugere que se faça o estudo e se for conveniente que seja incluído ao processo de estudo. A técnica da CSPC Sandra Gerdal Milne Watson responde que poderia sim ser feito o estudo dos canteiros, traçado e desenho paisagístico. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos coloca que o Bispo não concorda com o tombamento, mas qualquer cidadão pode fazer o pedido para abertura de estudo de tombamento. Antes de fazer Arquitetura cursou um ano de Engenharia neste prédio e em 2000 voltou como professor dos alunos de engenharia. O prédio está íntegro. Sempre foi muito bem mantido primeiro pela Arquidiocese, depois pela PUC e hoje é utilizado pela Universidade São Francisco, que também tem cuidado muito bem do local. Hoje está sendo feita a apresentação e abre-se o estudo, mas o mesmo ainda será encaminhado às Secretarias conforme o Decreto. As árvores que estão no fundo da edificação são falsas seringueiras que prejudicam o entorno pelas suas raízes. Vê de muito bom grado esta abertura de estudo de tombamento. Devemos reconhecer a figura do tombamento como uma coisa positiva. Na Europa a sociedade reconhece como tal; no Brasil ainda não temos essa valorização. Quanto à Lei de Transferência de Potencial Construtivo não está havendo área para ser utilizado e o IPTU é emblemático. O conselheiro Sérgio Caponi diz que sua posição não é contra tombamentos, é contra a vulgarização do tombamento. Se tiver um motivo justo respeita a história apresentada. Ninguém vai tombar casas de 1950, que é o caso do prédio em si. Lembra que não é contra nem a favor, coloca da seguinte

forma: pode-se abrir, mas na hora de votar lembrar que o capital não é brincadeira para um imóvel ficar congelado pela eternidade. O vice-presidente Herberto Guimarães enfatiza que a função do Conselho é preservar a história seja material ou imaterial. Analisando a questão do proprietário, um tombamento não é feito para prejudicar. Há uma lei que diz que se deve verificar se é história, não se deve distorcer nossa função. Quantos imóveis já foram tombados de pessoas sem recurso, o nosso mote é a história, é o patrimônio para o futuro e para tanto não existe medida da responsabilidade. O conselheiro Sérgio Caponi respeita e endossa, perante a sociedade é de muita responsabilidade. O respaldo é que não pode ser subjetivo, tem que ser objetivo. Aqui se tomam decisões de modo subjetivo, tem que ter um motivo histórico, artístico e patrimonial. O conselheiro Marcelo Juliano concorda com a preocupação do conselheiro Sérgio Caponi quanto à vulgarização do tombamento, mas não acha que esse seja o caso. Concorde com a abertura, mas deve-se tomar cuidado, pois a quadra é muito grande e o tombamento há necessidade de se levar em conta essa área que pode futuramente ser aproveitada para construção de outro prédio para dar suporte ao que já existe. A conselheira Daisy Serra Ribeiro acata a

416.8

sugestão. O Estudo está bastante avançado, portanto, avalia que realmente deverá ser analisada a questão de que o espaço não seja perdido. O conselheiro Marcelo Juliano diz que supondo que o Conselho vote pela abertura, sejam feitos maiores estudos em relação a esta questão. O vice-presidente Herberto Guimarães faz o encaminhamento colocando em votação a abertura de estudo de tombamento do antigo prédio que abrigou o Seminário Arquidiocesano de Campinas, situado à Rua Waldemar César da Silveira nº s. 105 a 156, Vila Cura D' Ars, onde hoje estão instalados a Igreja Matriz da Paróquia Cura D' Ars, a Universidade São Francisco, o Instituto Vocacional Propedêutico São José e o Emeron (Casa de Retiros da Arquidiocese de Campinas) - com dois votos contrários, dos conselheiros Jamil Cury Sawaya e Sérgio Caponi, o Conselho **APROVA** o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo, conforme Decreto nº. 15.471/06. / **b - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 009/09 - Conjunto de Imóveis à Rua Alferes Raimundo nº s.: 08 - lote 11, 18 - lote 11, 24 - lote 10, 30 - lote 09, 36 - lote 08, 44 - lote 07, 50 - lote 06, 58 - lote 05, 64 - lote 04, 72 - lote 03, 80 - lote 02, 88 - lote 01, 96 - lote 01 - QT. 1307; 41 - lote 11, 49 - lote 10, 51 - lote 09, 57 - lote 08, 59 - lote 07, 63 - lote 06, 65 - lote 05, 73 - lote 04, 81 - lote 03, - QT. 1290; e o imóvel n. 116 - lote 10 - QT. 1303 - Vila Industrial - Estudo e apresentação: Laci Alvite. O Conselho **ACATA** a solicitação da presidência para que a abertura de tombamento seja apresentada em próxima reunião. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Legislação pertinente à Isenção de IPTU para Imóvel Tombado: LEI nº. 12.445 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 - Altera Dispositivos da Lei nº. 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências" - Capítulo II - Artigo 4º, Seção VIII. DECRETO nº. 15.358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Regulamenta a Lei nº. 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe Sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU" - artigo 14º. INSTRUÇÃO NORMATIVA - DRI/SMF nº. 001/2006 - "Dispõe sobre procedimentos administrativos e documentos necessários para concessão das isenções do IPTU; disciplina a divulgação de informação cadastral a terceiro e traz o formulário da Declaração de Atualização Cadastral (DAC)" - Seção VI - Artigo 7º. O Conselho **referenda ciência** quanto à Legislação pertinente à Isenção de IPTU para Imóvel Tombado. / **03 - Protocolado nº. 13/10/07824 PG.** Interessado: Pier Giorgio Saruis. Assunto: restauro em imóvel à Rua Dr. Quirino nº. 1396/1404, Centro, Processo de Tombamento nº. 008/88, Resolução nº. 068/08 (Giovannetti II). Restauro aprovado pela CSPC, porém sem documentação de aprovação de reforma pela SEMURB. O Conselho **referenda ciência e aprova** o restauro que foi examinado e aprovado pela CSPC e **referenda ciência** quanto à falta de documentação de aprovação de reforma pela SEMURB. / **04 - Protocolado******

416.9

nº. 13/10/07826 PG. Interessado: Pier Giorgio Saruis. Assunto: trabalhos de restauro no teto do saguão de entrada do Jockey Club de Campinas, situado à Praça Antonio Pompeu n. 39, Centro, bem tombado conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 020/94 - retificada em 2010. Restauro feito à revelia e em visita verificou-se várias intervenções específicas do saguão de forma adequada, porém sem autorização do CONDEPACC. O Conselho **referenda ciência e solicita providências necessárias** quanto ao restauro feito à revelia, sem autorização do CONDEPACC apesar de terem sido verificadas em visita ao local pela CSPC, que as várias intervenções específicas do saguão foram feitas de forma adequada. / **05 - Protocolado nº. 12/10/36953 PG.** Interessado: Jockey Club de Campineiro. Assunto: intimação feita solicitando a paralisação de obras no Jockey Club Campineiro após vistoria onde se constatou o andamento de **obras sem autorização do CONDEPACC**, imóvel situado à Praça Antônio Pompeu, bem tombado conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 020/94 - retificada em 2010. No local foram abertos vãos, troca de forros e piso, instalação de balcão entre outros procedimentos inclusive em área onde se encontra o Cartório de Registros. Para ciência e parecer do CONDEPACC sobre intervenções efetuadas sem autorização. O Conselho **referenda ciência e solicita providências necessárias** quanto à abertura de vãos, troca de forros e piso, instalação de balcão entre outros procedimentos (reforma) que foram efetuados sem autorização do CONDEPACC. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 06 - Protocolado nº. 12/10/54942 PG.** Interessado: Luis Antonio Pupinski. Assunto: solicitação para reforma, ampliação e adaptações físicas parciais no edifício em Estudo de Tombamento - Processo nº. 35/08, situado à Avenida Orozimbo Maia nº. 75, lote 41, QT. 253. Parecer favorável da CSPC às intervenções relativas à modernização das instalações, reparos na fachada e cobertura, assim como reforma geral, construção de passarela e ampliação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às intervenções relativas à modernização das instalações, reparos na fachada e cobertura, assim como reforma geral, construção de passarela e ampliação. / **07 - Protocolado nº. 13/10/08316 PG.** Interessado: José Wilson Duarte. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação residencial à Rua Alexander Fleming nº. 33, lote 02, QT.714, em estudo de tombamento - Processo nº. 003/04 - Traçado Urbanístico do Bairro Nova Campinas. Parecer favorável da CSPC à regularização, pois a implantação está mantida e o gabarito de altura é menor que dez metros. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à regularização, pois a implantação está mantida e o gabarito de altura é menor que dez metros. Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 21 de março de 2013.

416.10

Campinas, 14 de maio de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 417

Aos 11 dias do mês de abril de 2013, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Maria Aparecida Paioli Padula Castellani, titular da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, Paola Bassoli Costa, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Ana Maria Sorrosal, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - I.A.B. - Pe. José Eduardo Meschiatti, suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Neiva Sueli Pivetta, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Iracema Salgado, titular de Museologia - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Gabriel Guedes Rapassi, Mário Gravem Borges, titular e suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Aparecido Guimarães, Rosana Guimarães Bernardo, conselheiros eméritos. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja bom dia e agradece a presença de todos. **EXPEDIENTE:** Coloca em apreciação da ATA 416. A conselheira Maria Rita Amoroso diz que com relação ao Cemitério da Saudade, que foi discutido na Ata 416, informa que em 1982 foi chamada pela Prefeitura para mapear através de desenhos manuais todos os túmulos do Cemitério Saudade além de listar os nomes, placas, vasos e verificar as

417.1

condições tanto dos jazigos quanto dos objetos neles inseridos. Esses mapas são utilizados até hoje para os enterramentos, pois fornecem a localização dos jazigos para as famílias. Ninguém queria fazer, pois era um trabalho difícil, com desenhos feitos à mão. Ficou apaixonada pelo cemitério todo e foi responsável pelo projeto e execução dos mausoléus da Ordem dos Músicos e também pelo Mausoléu da Associação Campineira de Imprensa. Há muitas obras de arte. Voltou a três anos até pela questão do doutorado em patrimônio. A administração do Cemitério convocava as famílias para limpeza e cuidados com os túmulos; as famílias contratavam o serviço de terceiros para esses cuidados, que utilizavam produtos inadequados e não permitidos, danificando os mármore, tirando toda a pátina; assim como os bronzes que eram limpos com ácido, como em um onde havia dois leões e com o ácido passado para limpeza os dentes desceram e se juntaram. Conversou com o arquiteto e restaurador professor da faculdade de Arquitetura de Veneza Guido Zuconi; ele disse que tínhamos restauradores no Brasil, como o restaurador Mário Mendonça da Bahia. Particularmente sugeriu o nome de Regina Tirello, doutora, professora da UNICAMP e restauradora. Havia no Cemitério seis livros de tombo que estavam acondicionados no chão e que têm toda a história do local; seria interessante sua digitalização. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa que todos os livros de registro já foram digitalizados. A conselheira Maria Rita Amoroso se desculpa, pois não estava na reunião passada. Continuando diz que seria importante a ligação com o Centro de Memória (UNICAMP) e seria interessante que a montagem visual ficasse em locais correlatos. A presença de restauradores seria muito importante para que com suas orientações ajudassem as famílias nos cuidados com os jazigos. O presidente Claudiney Carrasco coloca que a proposta é interessante e talvez a elaboração de uma Cartilha para os usuários do Cemitério auxiliasse nos cuidados básicos; estamos começando os trabalhos. Coloca em votação a Ata 416 que é **APROVADA** com duas abstenções por não estarem presentes na última reunião. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Carrasco comunica que: 1º. Foi formada uma comissão na Secretaria de Cultura para discussão da Lei de Transferência de Potencial Construtivo para criar procedimentos ágeis na aplicação da Lei. A comissão conta com representantes das Secretarias de: Cultura, de Assuntos Jurídicos, de Planejamento, de finanças, de Urbanismo e com o Chefe de Gabinete. A constituição de comissão com estes órgãos é necessária para que sejam organizados procedimentos de uma forma global, com discussão produtiva que leve a efetivação dos Certificados emitidos para os bens tombados. Por conta da apresentação pelo Prefeito do Plano de 100 dias, a reunião que estava agendada para o dia de ontem foi cancelada; 2º. Está sendo elaborado um documento pelas técnicas da CSPC Marcela Bonetti e Rita de Cássia Francisco comemorativo aos 25 anos do CONDEPACC. Além do documento comemorativo, quer no final do ano, fazer uma publicação do Conselho. Verificará como poderá ser feita assim como o conteúdo. Sugere que se coloque em pauta assim que os detalhes estejam organizados. A conselheira

417.2

Daisy Serra Ribeiro comenta que estar bastante contente com a criação da comissão para discutir a Lei de Transferência de Potencial Construtivo, pois a CSPC tem sido muito procurada por pessoas querendo informações sobre os procedimentos para obtenção do benefício. A Catedral foi muito importante para a divulgação da Lei, pela chamada sobre o assunto veiculada em jornal, e a repercussão está sendo muito interessante. A discussão da Lei será uma experiência trabalhosa, mas com certeza, trará diretrizes para sua aplicação. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** A conselheira Ana Sorrosal diz que se coloca à disposição para ajudar e atender as pessoas com dúvidas em relação à Lei de Transferência de Potencial Construtivo. A conselheira Rosana Bernardo pergunta sobre a Lei do IPTU, onde apenas os proprietários de um único bem tombado têm direito ao benefício. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que algumas leis e decretos foram aprovados imbuindo a aplicação do benefício de isenção de IPTU de forma objetiva. O presidente Claudiney Carrasco informa que ele e a Daisy estiveram em uma reunião com o Prefeito que fará uma revisão para revogar os decretos e um adendo para ser votado na Câmara para possibilitar a aplicação de isenção. A conselheira Rosana Bernardo sugere que se crie uma comissão para revisar todas as leis referentes à isenção de IPTU para os bens tombados. A conselheira Adriana Flosi diz que com as leis atuais fica difícil fazer acontecer esse benefício.

Continuando diz que com relação ao Cemitério da Saudade, o Conselho da SETEC tem algumas sugestões objetivas e práticas para que tudo se torne viável, mas existem situações que no dia a dia acontecem fora da normalidade. A Conselheira Regina Márcia Moura Tavares informa sobre debate promovido no Instituto dos Arquitetos a respeito do projeto do Teatro de Ópera. Nessa reunião, ficou patente, pela manifestação dos presentes a insatisfação pela não disponibilização do projeto. Os especialistas de várias artes também gostariam de ter acesso. Continuando diz que o CONDEPACC precisa ser consultado para que se manifeste a respeito. O presidente Claudiney Carrasco explica que está tudo muito no começo, detalhes ainda estão sendo discutidos. O problema é que não há possibilidade de se modificar o projeto, ou se aceita, ou não se constrói. O Estado coloca bem claramente: "se vocês quiserem a construção desse Teatro como está no projeto será construído, se não quiserem, desistimos de construir". Ou se aceita o projeto, ou ficamos sem o Teatro. O conselheiro Pe. José Eduardo Meschiatti pergunta se esse teatro não é uma contrapartida do Swiss Park. O presidente Claudiney Carrasco explica que quando assumiu a Secretaria foi informado sobre o projeto que não poderia ser no Swiss Park e o projeto era para ser integrado à Prefeitura. O projeto de Carlos Bratke será construído em uma área de preservação ambiental, mas não será derrubada nenhuma árvore, literalmente será construído no pasto. O conselheiro Pe. Eduardo Meschiatti comenta que um muro do primeiro Cemitério, Cura D'Arç, na Avenida da Saudade está prestes a cair. A conselheira Olga von Simson informa que o Centro de Memória da UNICAMP irá promover em conjunto com a Associação Brasileira de História Oral (ABHO) o X Encontro Regional Sudeste de História Oral e têm inscrições abertas para apresentação

417.3

de trabalhos (comunicações orais) e pôsteres, até o dia 03 de maio de 2013. As inscrições deverão ser feitas no próprio Centro de Memória por pesquisadores, estudantes e profissionais com titulação mínima de graduação. A conselheira Ana Sorrosal expõe que houve uma discussão no COMDEMA sobre a construção do Teatro de Ópera no Parque Ecológico e a posição foi contrária. Gostaria que os Secretários do Verde Rogério Menezes e de Cultura fizessem uma apresentação sobre o assunto. O presidente Claudiney Carrasco diz que o projeto ainda não chegou ao ponto para ser apresentado. O local está totalmente abandonado e a construção do teatro será uma maneira saudável de não se perder o espaço. Esse é o seu papel. O conselheiro Marcelo Juliano pede desculpas pelo atraso. Só para aclarar: o projeto do Teatro entrou no Governo Hélio, mas não é uma contrapartida, é uma doação do projeto pelo Swiss Park. Na verdade é um transplante do projeto de uma área para outra. Foi uma lástima, pois não tinha viabilidade de ser construído por questões que englobavam até estacionamento. Chegou a fazer uma análise do ponto de vista da legislação. Com relação à legislação no Parque Ecológico não haverá problemas, mas há a questão de acesso ao local. É preciso ter cuidado. O presidente Claudiney Carrasco diz que o assunto não está em pauta. O projeto está em "fase de aumenta um quarto, aumenta uma sala", a fase é de conceito e adaptação. Levou o Bratke ao local e que está tendo o cuidado com as adaptações necessárias. A conselheira Maria Aparecida Paioli Padula Castellani diz que embora não esteja em discussão lembra que, na linha do que o conselheiro Marcelo falou, há necessidade de outras Secretarias serem ouvidas por questão de impacto no local e região. É questão de necessidade e o envolvimento da Secretaria de Planejamento e de outros órgãos. O presidente Claudiney Carrasco coloca que uma vez licitado o projeto, o vencedor é obrigado a dar contrapartidas para a Cidade e nós, então, poderemos exigir estas questões. O conselheiro Orlando Rodrigues comenta sobre a apresentação, no IFCH da UNICAMP, da tese de mestrado do conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata; foi surpreendente, pois o trabalho contém 900 páginas, merece "Voto de Louvor". Sugere à mesa que peça ao Henrique que apresente ao Conselho. Temos verdadeiras obras literárias em algumas teses; poderíamos criar publicações pelo CONDEPACC. Parabéns ao Henrique e à CSPC pelo trabalho do técnico. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala sobre as sugestões que encaminharam conforme solicitação da presidência e pergunta quando teremos uma reunião sobre essas sugestões. Sugere que o presidente Claudiney proponha uma reunião dos vários Conselhos para ouvirem de todos, de uma só vez, as considerações sobre tais temas. Diz que há quarenta anos veio de São Paulo para Campinas e notou existirem aqui muitos grupinhos que são redundantes em suas discussões. Para as coisas andarem é necessário que o Governo tenha habilidade para organizar. Por outro lado, pensa que a sugestão feita para a apresentação da tese do Henrique, deva ser estendida a cada um deste conselho que poderá enriquecê-lo falando sobre seus conhecimentos específicos. Que o Governo tenha habilidade para organizar. O presidente Claudiney Carrasco diz que a cultura em Campinas se

417.4

desagregou e é o que está tentando fazer, agrupar. Com relação ao Teatro, ele não será ouvido para modificações, não tem discussão neste quesito. Há sim possibilidades de sugestões para revitalização do Parque Ecológico. Passa para a **ORDEM DO DIA: a - Proposta de realização do "II Seminário de Patrimônio Cultural Imaterial"** - Cultura Viva 2013", a se realizar de 14 a 18 de maio, no Ponto de Cultura e Memória Ibaó, Rua Ema, 170, Vila Padre Anchieta. O objetivo é reunir detentores e comunidades ligadas à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, com ênfase nas práticas negras e manifestações culturais de matriz africana, apresentando novos desafios e possibilidades para a implementação das políticas públicas nacionais do patrimônio imaterial perante o município e o estado de São Paulo. Apresentação pelos convidados Alessandra Gama e David Rosa, representantes do Ponto de Cultura. O presidente Claudiney Carrasco explica que o Grupo IBAÓ em consonância com nossa proposta realizará o III Seminário de Patrimônio Cultural Imaterial, há necessidade de representantes do Conselho no evento. A conselheira Olga von Simson se coloca à disposição. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que gostaria de participar do encontro que versará sobre a cultura imaterial, pois sua obra "BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS: PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE" trata exatamente de um patrimônio imaterial. A conselheira Daisy Serra Ribeiro conta que o grupo veio através do Gabriel Rapassi. O projeto deles é muito interessante e faz parte do que foi solicitado pelo Conselho, devemos ser parceiros. Passa a palavra para Alessandra Gama: "O Seminário de Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas é resultado da continuidade das iniciativas e ações de proposição, mediação e articulação entre a sociedade civil e a gestão pública, no sentido de fortalecer a implementação da Política Nacional do Patrimônio Imaterial no âmbito municipal. As ações deram início à primeira edição do evento, realizada em maio de 2012, durante a 10a. Sena Nacional de Museus, reunindo representantes de comunidades tradicionais da Capoeira, Jongo, Samba de Roda, Samba de Bumbo Campineiro e dos Terreiros de Matriz Africana, além de outras expressões e de representantes do Iphan, Ibram, MinC e Secretaria de Educação de Campinas". Após a apresentação vários Conselheiros se manifestaram apoiando a iniciativa de parceria da Secretaria de Cultura deram algumas sugestões, enfatizaram as especificidades e o pertencimento simbólico. O presidente Claudiney Carrasco solicita que objetivamente o CONDEPACC tenha duas pessoas para participar do evento como representantes do Conselho. As conselheiras Olga von Simson e

Regina Márcia Moura Tavares se candidatam. O presidente coloca em votação e com abstenção do conselheiro João Manuel Verde dos Santos é **aprovada a representatividade do Conselho no Seminário pelas conselheiras Olga von Simson e Regina Márcia Moura Tavares**. Continuando agradece à Alessandra Gama e David Rosa. Alessandra Gama agradece a receptividade, se coloca à disposição, aguarda a visita de todos no evento. Agradece especificamente ao David, ao Gabriel e à Daisy. O Conselho **ASSISTIU A APRESENTAÇÃO** de Proposta de realização do "II Seminário de Patrimônio

417.5

Cultural Imaterial" - Cultura Viva 2013, a se realizar de 14 a 18 de maio, no Ponto de Cultura e Memória Ibaó, Rua Ema, 170, Vila Padre Anchieta e indicou as conselheiras Olga von Simson e Regina Márcia Moura Tavares como representantes no evento. / **b - Protocolado nº. 12/10/55007 PG**. Interessado: Mirna Renata Vasconcellos. Assunto: solicitação de abertura de processo de estudo da Fazenda Quilombo. Apresentação de parecer da CSPC pelos técnicos Augusto Ottoni Bueno da Silva e Joaquim de Arruda Penteado. O presidente Claudiney Carrasco explica que há um encaminhamento da mesa de arquivamento da solicitação de abertura de estudo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que foram feitas visitas ao local pelos técnicos da CSPC Laci, Augusto, Joaquim e Henrique com a permissão do proprietário, podendo percorrer o conjunto arquitetônico que lá existe. Após a visita verificou-se que lá já não existem elementos que justifiquem a abertura de estudo de tombamento. Em 2002 o conselheiro Orlando Rodrigues visitou o local, mas os móveis, equipamentos que pertenciam à Fazenda, não existem mais, a senzala foi descaracterizada. Acredita que ao ser vendida a Fazenda, o antigo proprietário retirou tudo de lá. Passa a palavra aos técnicos da CSPC Augusto Ottoni Bueno da Silva e Joaquim Arruda Penteado Neto que apresentam "Power point" com fotos do que ainda remanesce da parte arquitetônica da Fazenda Quilombo e por conta da descaracterização o parecer da CSPC é contrário à abertura de processo de estudo de tombamento. A conselheira Rosana Bernardo pergunta quando foi feita a abertura de estudo? A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que não foi feita a abertura, foi solicitado por um cidadão através de um protocolado que chegou na CSPC no começo do ano para que fosse aberto o estudo. Como temos outros espaços mais bem conservados e pela degradação dos elementos arquitetônicos, conforme foi mostrado no "Power point", a CSPC achou que não seria interessante dar continuidade à solicitação. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que apesar do carinho e respeito é completamente contra o arquivamento, é favorável a reconstrução histórica como o Paço Municipal do Rio de Janeiro. Como artista plástico vê a amplitude como o estar tombando bens imateriais. Considera o horror na ótica de hoje que foi a escravidão, tornar poético e bonito uma coisa que fez parte da história; o usufruto é didático. É se criar para não ser idêntico ao que era na época. A visualidade deve ser preservada. O medo do tombamento é pelo engessamento. Campinas tem quase 80% de sua área rural. Devemos pensar no pertencimento simbólico visual. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares acha que a ponderação que o colega acaba de fazer é importante, apesar de termos vários outros processos. A ponderação se justifica. Como exemplo cita pedacinhos de muros de castelos medievais na Inglaterra que são preservados para identificar regiões outrora habitadas pela nobreza. Por outro lado em Barão Geraldo só se constrói condomínios, talvez a tentativa de preservação seja para inibir este tipo de ocupação e descaracterização do espaço. Acha que a decisão não é fácil e que temos que discutir mais. A conselheira Olga von Simson concorda com o ângulo do que o conselheiro Mário disse, mas não se aplica a este caso. Viveu na Europa e não acha a reconstrução, que seria cara,

417.6

seja no caso específico, viável. Aprova a decisão de não abertura de estudo de tombamento. O conselheiro Marcelo Juliano acredita que neste caso não se aplica a reconstrução. Acha um absurdo o crescimento dos condomínios, mas o tombamento não vai inibir esta questão. O presidente Claudiney Carrasco avalia que a mesa tem uma posição clara de arquivamento e tem uma proposta de alguns Conselheiros de que a solicitação não seja arquivada. Coloca em votação a proposta da mesa, com cinco votos contrários, quatro abstenções e quatorze votos favoráveis é **aprovado o arquivamento de solicitação de abertura de estudo de tombamento da Fazenda Quilombo**. O Conselho **APROVA o arquivamento** da solicitação de abertura de processo de estudo da Fazenda Quilombo. / **c - Ofício nº. 014/2013**. Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da "E.E. Marechal Mallet" (antiga EEPG Jardim Chapadão) situada à Rua Monte Líbano nº. 267, Jardim Chapadão - Arquitetura Escolar de Vilanova Artigas em Campinas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta proposta de abertura de estudo aconteceu justamente pelo tombamento pelo CONDEPHAAT de obras do arquiteto Artigas. A CSPC foi visitar e a proposta para se abrir o estudo, além da importância do Artigas, integra uma corrente de tombamento de prédios destinados à educação; aponta o desenvolvimento das arquiteturas escolares ao longo do tempo. A Escola Marechal Mallet, de Vilanova Artigas e o prédio escolar perto do Teatro Castro Mendes do arquiteto Paulo Mendes fecham um panorama do séc. XIX e XX. Esta proposta de estudo é muito significativa. A conselheira Olga von Simson expõe que o prédio da FAU-USP, obra de Artigas no campus de São Paulo é visto e estudado como prova da excelência desse arquiteto em obras de arquitetura escolar. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a proposta de abertura de estudo de tombamento da Escola Marechal Mallet, com duas abstenções dos conselheiros Eliane Márcia Martins Tortello e Pe. Jose Eduardo Meschiatti é **aprovada a Abertura de Estudo de Tombamento** com o encaminhamento às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. O Conselho **APROVA** o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento da "E.E. Marechal Mallet" (antiga EEPG Jardim Chapadão) situada à Rua Monte Líbano nº. 267, Jardim Chapadão - Arquitetura Escolar de Vilanova Artigas em Campinas, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. O presidente Claudiney Carrasco diz que o item **06 - Protocolado nº. 11/10/48409 PG**, teve pedido de vistas pelos conselheiros Marcelo Juliano e pela conselheira Ana Sorrosal, os demais itens ficam à disposição dos Conselheiros por 5 dias. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que se os processos que tenham avaliação por um Conselheiro através de pedido de vista se houver necessidade, podem ser apresentados em outra reunião. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos pede que se avalie se o Conselho tem atribuições para a discussão sobre a criação de um parque; não acredita que seja pertinente. Continuando diz que com relação às comissões colocadas nos itens 03 e 04, gostaria de saber se alguns

417.7

Conselheiros farão parte. Crítica a Lei de Transferência de Potencial Construtivo, pois pelo planejamento urbano da cidade não existem áreas para essa transferência. Há necessidade de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo em áreas que possam ser aproveitadas em 20%. O presidente Claudiney Carrasco explica que a questão das Comissões foi explicada no começo da reunião; estas comissões estão formadas por órgãos da Prefeitura, para análise e entendimento; posteriormente será colocada em

pauta, hoje foi apenas a informação de que os trabalhos à respeito da Lei de Transferência de Potencial Construtivo e do IPTU estão começando. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que estes itens foram trazidos para conhecimento do Conselho e já começarão reuniões para se discutir os assuntos, assim como os caminhos de como regulamentá-los. Foram criados grupos com funcionários da Secretária de Finanças, Urbanismo, Planejamento e Cultura. Esteve juntamente com o Secretário Claudiney Carrasco, com o Prefeito para conversarem sobre a questão do IPTU; o Prefeito acionou outros Secretários para que o assunto seja discutido e para ter parâmetros legais para as alterações pertinentes. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos questiona sobre a participação de Conselheiros. O presidente Claudiney Carrasco explica que foi trazida uma informação para ciência do Conselho, de que foram criadas na Prefeitura comissões com membros de algumas Secretarias para um primeiro estudo; depois haverá comissões com os Conselheiros. Hoje é apenas ciência de providências que foram tomadas. O conselheiro Gabriel Rapassi enfatiza que há necessidade de se padronizar procedimentos na Prefeitura, uniformizar o entendimento, tornar homogêneo na equipe de trabalho. Está sendo avaliada a feitura de um Seminário Municipal para debate público. A Lei de Transferência de Potencial Construtivo nasceu aqui no Conselho e sempre vai passar por aqui. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que sempre tomou a atitude sistemática de informar ao Conselho o que está acontecendo. Esse primeiro passo dado de criação de comissões de estudo dentro da Prefeitura vai favorecer que, pelo menos o conteúdo seja entendido pelos técnicos que lidam diretamente com as questões referentes ao IPTU e a questão da Transferência de Potencial Construtivo. O presidente Claudiney Carrasco se desculpa, mas deixa claro, que teremos muito trabalho ao longo do ano e se não nos organizarmos, não conseguiremos avançar. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Convite para integração ao Projeto Aeroportos Brasil Viracopos - Programa de Educação Ambiental.** O Conselho referenda ciência sobre Convite para integração ao Projeto Aeroportos Brasil Viracopos - Programa de Educação Ambiental. / 02- Carta da conselheira Paola Bassoli Costa endereçada ao CONDEPACC. O Conselho referenda ciência sobre Carta da conselheira Paola Bassoli Costa endereçada ao CONDEPACC. / 03 - Criação de Grupo de Estudo com objetivo de solucionar as legislações ligadas à Isenção de IPTU. O Conselho referenda ciência sobre a Criação de Grupo de Estudo com Órgãos da Prefeitura com objetivo de solucionar questões relativas às legislações 417.8

ligadas à Isenção de IPTU./ 04 - Criação de Grupo de Estudo com os Órgãos da Prefeitura quanto à questão da Lei de Transferência de Potencial Construtivo. O Conselho referenda ciência sobre a Criação de Grupo de Estudo com os Órgãos da Prefeitura quanto à questão da Lei de Transferência de Potencial Construtivo. / 05 - Ofício nº. 22/2013. Interessado: CONDEPACC. Assunto: Tombamento do imóvel à Rua Salles de Oliveira, 429/433 - Vila Industrial - Processo nº. 26008/1988 (imóvel tombado pelo CONDEPACC - Processo nº. 008/89 - Resolução nº. 009/92). O Conselho referenda ciência sobre o Tombamento pelo CONDEPACC do imóvel à Rua Salles de Oliveira, 429/433 - Vila Industrial - Processo nº. 26008/1988 (imóvel tombado pelo CONDEPACC - Processo nº. 008/89 - Resolução nº. 009/92). / 06 - Protocolado nº. 11/10/48409 PG. Interessado: Manuel Rosa Bueno. Assunto: solicitação da criação do Parque de Barão Geraldo na Fazenda Rio das Pedras, a qual tem várias áreas tombadas pelo CONDEPACC conforme Resoluções n.ºs 41/2003; 43/2003; 102/2010. Parecer favorável da CSPC a criação de área verde, cabendo ressaltar que o projeto executivo deverá atender as restrições das referidas resoluções, bem como o mesmo deverá ser apreciado e aprovado pelo CONDEPACC. O Conselho acata a solicitação de vistas pelos conselheiros Marcelo Juliano e Ana Sorrosal do protocolado referente à solicitação da criação do Parque de Barão Geraldo na Fazenda Rio das Pedras, com parecer favorável da CSPC a criação de área verde, cabendo ressaltar que o projeto executivo deverá atender as restrições das referidas resoluções, bem como o mesmo deverá ser apreciado e aprovado pelo CONDEPACC. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 - Protocolado nº. 12/10/48881 PG.** Interessado: Flávio Rolfsen Laurini. Assunto: solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. Parecer favorável da CSPC à solicitação de isenção de IPTU. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. / 08 - Protocolado nº. 13/10/04859 PG. Interessado: Associação Atlética Ponte Preta. Assunto: solicitação de pedido de regularização de publicidade (Programa Sócio Torcedor TC 10+) contendo uma faixa em lona, com presilhas, não afetando a estrutura arquitetônica do prédio tombado, porém, não assegurando a perfeita visibilidade e legibilidade da fachada "art déco" do Estádio Moisés Lucarelli - Processo de Tombamento nº. 001/11 - Resolução nº. 118/11. Parecer favorável da CSPC com prazo de retirada da publicidade até o dia 30/05/13; após este prazo novo projeto deverá ser encaminhado ao Conselho para análise e aprovação. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC com prazo de retirada da publicidade até o dia 30/05/13; após este prazo novo projeto deverá ser encaminhado ao Conselho para análise e aprovação. / 09 - Protocolado nº. 13/10/12042 PG. Interessado: Odacir Bressani. Assunto:

solicitação para fixação de placas curvas que emolduram as marquises da edificação situada à Rua Coronel Silva Teles nº. 165, tombada pelo CONDEPACC - Processo nº. 13/01 - Resolução nº. 068/08. Parecer favorável ao pretendido, pois as placas curvas estão desprendendo do corpo da marquise devido a ação do tempo. O serviço é emergencial por colocar em risco as pessoas que transitam assim como as que trabalham no local. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as placas curvas estão desprendendo do corpo da marquise devido a ação do tempo. O serviço é emergencial por colocar em risco as pessoas que transitam assim como as que trabalham no local. / 10 - Protocolado nº. 13/10/16208 PG. Interessado: Pier Giorgio Saruis. Assunto: solicitação de autorização para regularização de obra realizada em imóvel tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/93 e Resolução nº. 020/94, situado à Praça Antônio Pompeo s/nº. Parecer favorável da CSPC às obras de reconstrução da parede que faz parte da área componente do conjunto edificado original do prédio tombado e da demolição do balcão que foi construído indevidamente no mesmo ambiente situado no pavimento térreo. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC às obras de reconstrução da parede que faz parte da área componente do conjunto edificado original do prédio tombado e da demolição do balcão que foi construído indevidamente no mesmo ambiente situado

no pavimento térreo. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 11 de abril de 2013.

417.10

Campinas, 14 de maio de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO
 A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de abril de 2013, Ata 418, **confirmou a Abertura de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
Igreja São José e Casa Paroquial, situadas à Rua 24 de Maio, 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial	001/13

Campinas, 14 de maio de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de abril de 2013, Ata 418, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
Igreja São José e Casa Paroquial, situadas à Rua 24 de Maio, 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial	001/13

Campinas, 14 de maio de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 16/05/2013

Protocolado: nº 2012/10/28964

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 230/2012

Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 24.590,09 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Nove Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 2.256,40 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), a favor da empresa Grand Commerce Ltda. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 24/13;
2. A despesa no valor total de R\$ 353,70 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos), a favor da empresa Tecaut Automação Industrial Ltda., conforme Ata de Registro de Preços nº 25/13;
3. A despesa total no valor de R\$ 3.162,55 (Três Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), a favor da empresa Quality Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 26/13;
4. A despesa no valor total de R\$ 3.400,60 (Três Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos), a favor da empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 27/13;
5. A despesa total no valor de R\$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), a favor da empresa Cometa Materiais Elétricos Ltda. EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 28/13;
6. A despesa no valor total de R\$ 10.726,68 (Dez Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), a favor da empresa Elétrica 5 Estrelas Eireli-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 29/13;
7. A despesa no valor total de R\$ 3.108,50 (Três Mil e Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a favor da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 31/13;
8. A despesa no valor total de R\$ 470,40 (Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos), a favor da empresa Brasiluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 32/13;
9. A despesa no valor total de R\$ 562,26 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), a favor da empresa Inovações Rafaelli Construção Ltda-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 33/13.

Campinas, 16 de maio de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO*Despachado em 15 de maio de 2013*

Protocolado n.º 13/10/20.495 PG

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo
À vista das justificativas de fls. 02 a 03 e do Plano de Trabalho de fls. 04 a 24, e ainda, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 145 a 151 e 152, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A celebração de convênio entre a Municipalidade e a AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do Interior do Estado de São Paulo, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações de apoio junto às agências do interior do Estado de São Paulo, para a promoção, divulgação e fortalecimento da imagem destino "Campinas", com vigência a partir da data de assinatura do instrumento, encerrando-se em 31/12/13, podendo ser prorrogado, mediante instrumento escrito a ser firmado entre os partícipes, na forma da minuta já aprovada e acostada às fls. 29 a 40, importando a despesa global no valor de R\$ 569.446,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);
2 - Publique-se;

3 - À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo Contratual, ocasião em que deverá ser observado o disposto no artigo 116, § 2º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Egrégia Câmara Municipal;

4 - Finalmente, retornem os autos a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para ciência, demais anotações e acompanhamento.

Campinas, 15 de maio de 2013

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHOSecretário De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo
Presidente do FATUR**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 21/05/2013

HORÁRIO: às 08h30min.

LOCAL: Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, n.º 525

PAUTA:

Conferência e parecer sobre as folhas de pagamento dos profissionais da educação;

Análise e parecer sobre a prestação de contas do mês de Abril de 2013;

Campinas, 16 de maio de 2013

ANTONIO SERTÓRIO

Presidente Do CACS-FUNDEB

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Financeiro, COMUNICA que a Associação de Amigos da EMEF Floriano Peixoto, terá os recursos do 2º trimestre 2013 suspensos, por um período de 30 dias, de acordo com a lei 11.689 de 06/10/2003, decreto 14524 de 14/11/2003 artigo 3º, parágrafo único por atraso na entrega de prestação de contas do 4º trimestre de 2012.

Campinas, 16 de maio de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE ESCOLA**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A Presidente, em exercício, do Conselho de Representantes das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** os membros dos Conselhos de Escola das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas, **titulares e suplentes**, a comparecerem à reunião para eleição dos novos membros que irão compor o Conselho das Escolas Municipais 2013/2014.

O número de vagas, a ser preenchido é de **38 vagas** para conselheiros TITULARES e o mesmo número de vagas para conselheiros SUPLENTEs, conforme abaixo discriminados:

VAGAS	SEGMENTOS
02	REPRESENTANTES DA SME
03	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
03	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA II
03	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02	DIRETORES EDUCACIONAIS
03	ESPECIALISTAS (EXCETO DIRETOR)
03	FUNCIÓNÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
10	PAIS OU MÃES DE ALUNOS (02 REPRESENTANTES POR NAED)
09	ALUNOS

O Conselho de Escola das unidades educacionais deverá realizar uma reunião extraordinária para que o colegiado se manifeste sobre o processo eletivo do Conselho de Representantes das Escolas Municipais de Campinas.

A unidade educacional deverá fornecer uma "**senha**" aos seus respectivos conselheiros para identificação e credenciamento, a qual validará sua participação nesta eleição. Os conselheiros que não a apresentarem não poderão votar ou serem votados.

Datadaeleição: **25/05/2013**Horário: **08horas**Local: **EMEF "Geny Rodrigues"**Endereço: **Avenida das Amoreiras, 1430-São Bernardo-Campinas****MODELO DA SENHA PARA CREDENCIAMENTO DO CONSELHEIRO NO DIA DA ELEIÇÃO****Nome da Unidade Educacional:****NAED:****Nome do Conselheiro eleito no Conselho de Escola em 2013:****Segmento que representa:****CARIMBO DA ESCOLA COM ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA 2013**

Campinas, 16 de maio de 2013

MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE

Presidente Do Conselho Das Escolas Municipais De Campinas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA SESSÃO DE 15/05/2013 3ª CÂMARA****01)PROTOCOLO 2011/03/08065**

Recorrente: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/37195

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 002107/2011

Relator(a): José Antônio Khattar

Decisão Unânime: Preliminares de nulidade afastadas. Afastado o pedido de reconhecimento da decadência do lançamento, uma vez não ter ocorrido o lapso quinquenal entre o fato gerador da obrigação tributária e o efetivo lançamento, quer pela contagem efetuada pelo artigo 150, § 4º, quer pelo artigo 173, I, ambos do CTN. No mérito, **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA RECORRENTE**, porque inequívoca a responsabilidade pelo ISSQN por parte do tomador nas operações desenvolvidas pelos prestadores, nos termos do art. 14, III, "i" da Lei Municipal 12.392/05. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

02)PROTOCOLO 2011/03/01248

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45952

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º00649/2011

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Decisão: por maioria dos votos, **PROVIDO PARCIAMENTE O RECURSO VOLUNTÁRIO** para declarar a decadência referente à não emissão de notas fiscais no período de janeiro/2004 a dezembro/2005 (24 documentos) constantes no AIIM inicial, de acordo com a contagem efetuada conforme o comando do artigo 150, §4º do CTN. Mantida a penalidade pela não apresentação de Livros Fiscais Modelos 1 e 3 (2 documentos) e Quantidade de Clientes da Agência (1 documento), nos termos do art. 38 da Lei 11.829/03 c/c art. 90 do Decreto 14.590/04 e art. 56, I da Lei 12.392/05. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

03)PROTOCOLO 2011/03/01264

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/34999

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 001938/2011

Relator(a): João Batista Borges

Decisão: por maioria dos votos, em sede preliminar, cancelado o AIIM porque reconhecido a decadência do direito do fisco constituir o crédito tributário, quer pela contagem do artigo 150, § 4º, quer pela contagem efetuada pelo artigo 173, I do CTN. Por maioria, restou assentado que o cancelamento se deu pela contagem do lapso decadencial efetuada nos termos do artigo 173, I do CTN. **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

04)PROTOCOLO 2011/03/01344

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47558

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 00709/2011

Relator(a): Alexandre Favaro

Decisão: por maioria de votos, **PROVIDO O RECURSO DO CONTRIBUINTE** para, em sede de prejudicial de mérito, cancelar o lançamento de ofício, ao entendimento de que os créditos tributários lançados pelo fisco foram fulminados pela decadência, quer pela contagem que se tira do artigo 150, § 4º, quer pela contagem efetuada pelo art. 173, I, ambos do CTN.

05)PROTOCOLO 2009/03/12072

Recorrente: CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/29594

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N.º 001549/2009

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

Decisão: após os debates em câmara, o julgamento foi interrompido e o processo retirado de pauta motivado por pedido de vista pelo conselheiro João Carlos Baptista.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR

Presidente Da 3ª Câmara

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolado: 2008/10/01720****Requerente: Coordenadoria de unidades Prisionais**

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 dias, compareça ao Setor de Controle - DCCA, localizado à Av. Anchieta, 200, 2º andar, das 8h00 às 16h00, para tomar conhecimento acerca das informações solicitadas no protocolo em epígrafe. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Campinas, 16 de maio de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2010/03/08527

Interessado: Mario Tokossei Koki

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a solicitação de baixa dos débitos relativos ao IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1992 a 2001, lançados para o imóvel **3233.64.66.0564.01001** (Código anterior 02-042114351), tendo em vista que houve lançamento duplicado dos tributos por parte da municipalidade, e, apesar dos erros nos recolhimentos efetuados pelo código 03-055047950, os valores são suficientes para extinguir os débitos citados, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo nº 2013/03/08669

Interessado(a): Hospital Vera Cruz S/A

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e no protocolo nº 2009/10/6241, DEIXO DE CONHECER o presente processo, de acordo o inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprovasse a representatividade ou mandato. **Quanto ao mérito**, nada a providenciar, tendo em vista que os cálculos da conversão em renda foram corretamente realizados para extinguir parcialmente os créditos tributários, considerando que os depósitos administrativos foram efetuados em dias diferentes das datas de vencimento dos créditos tributários, não representando o montante integral.

Campinas, 16 de maio de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 08/11/11048

Interessado: Fazenda Roseira Kappa

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, conforme Art. 21 da Lei 11.111.

Protocolo: 08/11/11050

Interessado: Fazenda Roseira Kappa

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, conforme Art. 21 da Lei 11.111.

ELAINE DUARTE DA SILVA

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 12/03/05611

Interessado: André Augusto Chinaglia de Freitas

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e do art. 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 1.149,4252 UFIC** em face do recolhimento duplicado da importância devida a título de ITBI através da GER nº 309487, de 28/02/12, **cuja restituição fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à restituição, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de maio de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário-Matrícula 43.572-4- Diretor Do DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: LUIZ GONZAGA DE BOVI

Imóvel: 3423.23.56.0236.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.56.0236.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação **do lançamento do IPTU do exercício de 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 6**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: BEATRIZ CECILIA FERRAZ DE S. LEITE

Imóvel: 3423.23.56.0251.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.56.0251.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação **dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 6 e do exercício de 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 27 a 29 e Anexo I - PEI do Decreto nº 15.358/05; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: SONIA CAMARGO NASCIMENTO

Imóvel: 3423.23.38.0237.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.38.0237.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação **dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 7 e do exercício de 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 6**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 27 a 29 e Anexo I - PEI do Decreto nº 15.358/05; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: SONIA CAMARGO NASCIMENTO

Imóvel: 3423.23.38.0222.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.38.0222.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação **dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 7 e do exercício de 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 6**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 27 a 29 e Anexo I - PEI do Decreto nº 15.358/05; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: JOSÉ HERCULANO RODRIGUES VICENTE

Imóvel: 3423.23.49.0255.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.49.0255.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação **dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 e 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Imóvel: 3421.42.84.0021.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.42.84.0021.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos **lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e do exercício de 2013 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 4, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 27 a 29 e Anexo I - PEI do Decreto nº 15.358/05; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 13/10/20606

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: MARIA INES RIBEIRO LOBO

Imóvel: 3421.42.82.0108.01001

Assunto: Ação Fiscal 004/2013 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do Auditor Fiscal Tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.42.82.0108.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos **lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2013 mantendo-se a característica construtiva e padrão de construção RH 5 e alterando-se a alíquota para USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 27 a 29 e Anexo I - PEI do Decreto nº 15.358/05; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2006-10-25727

Interessado: SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Código Cartográfico: 3412.31.62.0153.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3412.31.62.0153.01001**, para os **períodos compreendidos entre 14/09/2009 e 14/09/2010, 27/05/2011 e 27/05/2012 e 27/05/2012 e 27/05/2013**, por serem estes os prazos de vigência dos contratos de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Por outro lado, **indefiro o pedido de isenção de IPTU e das Taxas Imobiliárias para o imóvel em epígrafe, no período compreendido entre 14/09/2010 e 26/05/2011**, por ausência de formalização de contrato, com fundamento no artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal 11.111/2001 c/c artigo 111, do CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 16 de maio de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário-Matrícula 43.572-4- Diretor Do DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2013/10/10395

Interessado: Guilherme Ribeiro Nogueira Jorge

Requerente: Guilherme Ribeiro Nogueira Jorge

Assunto: Solicita cancelamento de débitos da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamentosob inscrição municipal nº **41418-2**, por não apresentar documentação hábil a comprovar sua legitimidade de acordo com o disposto na IN 001/2003. **De ofício**, cancelo a inscrição mobiliária na data do protocolado (07/03/2013) conforme disposto no artigo 1º, I da IN 10/2012, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

Protocolado: 2010/10/8384

Interessado: José Otávio Kloverza

Requerente: José Otávio Kloverza

Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, **indefiro** o pedido de cancelamento de débitos da inscrição municipal nº **106636-6**, tendo em vista que não se enquadra no disposto no artigo 1º da IN 10/2012-DRM/SMF por haver dispositivos impeditivos (registro no CREA ativo e obras sob

sua responsabilidade). **De ofício** encerro a inscrição mobiliária na data do protocolado (09/03/2010) conforme disposto no artigo 1º § 2º da IN 10/2012, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matr. 45.556-3

Respondendo pela

CSCM/ DRM/ SMF

Portaria 79.846/2013

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2012/10/59428

Interessado: Image One Informática Ltda.

Assunto: Revisão de lançamentos de ISSQN

Com fulcro no que dispõe o artigo 32 e 39 caput e § 6º da LC 123/2006, o artigo 75, §5º da Resolução 94/2001 e à vista do que consta do protocolo 2012/10/59428, indefiro o pedido de baixa / suspensão dos créditos tributários do exercício de 2012, da empresa IMAGE ONE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 00.026.965/0001-53, uma vez que, excluída do regime Simples Nacional, deve cumprir as obrigações tributárias de acordo com a regência de cada tributo.

Protocolo: 2013/10/3.967

Interessado: CMC CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: Simples Nacional - liberação de pendência

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 2013/10/3.967, defiro o pedido de liberação de pendência e inclusão da empresa CMC CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, posto que referenciada empresa, na data de sua opção por este regime em 21/01/2013, não incorria nas hipóteses de vedação previstas nos incisos V e XVI do artigo 17 da lei complementar 123/2006.

Protocolo nº 2005/10/27390

Interessado: ROBERTO DE SOUZA

I.M. : 9848-5

Assunto: Revisão lançamento ISS Ofício 2001

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido.**

Protocolado: 2007/10/13513

Interessado: SUELEN MARA CAMPOPIANO

Inscrição Municipal: 121526-4

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **defiro** o reconhecimento de crédito para o contribuinte no valor de **28,7500 UFICs** para restituição/ compensação, referente aos recolhimentos efetuados a maior para o carnê ISS Ofício exercício 2007.

Protocolo nº 2012/10/18077

Interessado: Clees Construção Ltda - EPP

Assunto: Cancelamento de Inscrição Municipal

Atendendo ao disposto nos artigos 83, inciso IV e 85 da Lei nº 13.104 / 07, respectivamente, **decido não conhecer do pedido.**

Protocolado: 2012/10/38.604

Interessada: Clínica de Olhos Dr. Carlos Roberto Signorelli Ltda.

Requerente: Sueli de Fátima Padovini

Assunto: Revisão de lançamento ISSQN - Sociedade de Profissionais - exercício 2012

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **fica prejudicada** a análise do pedido por ter ocorrido a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a interessada teve o seu regime de lançamento de ISSQN alterado para Homologação - Apuração Mensal, em virtude do trânsito em julgado de processo judicial.

Protocolado: 2013/10/6084

Interessado: Antonio Geraldo Pereira

Requerente: Irene Maria Espinoza Salgado

Assunto: Solicita cancelamento de débitos da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamento sob inscrição municipal nº **34604-7**, por não apresentar documentação hábil a comprovar sua legitimidade de acordo com o disposto na IN 001/2003. **De ofício**, cancelo a inscrição mobiliária na data do óbito (23/05/2008) conforme disposto no artigo 1º, I da IN 10/2012, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Auditor Fiscal Tributário Municipal

Matrícula 101.894-9

Diretor DRM-SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2010/10/42.441

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Concorrência 001/2012

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do itinerário de ônibus, Jardim Campo Grande - Cidade Satélite Iris III.

Diante da solicitação formulada às fls. 1693 e da análise feita às fls. 1698/1700 e do parecer apresentado pelo Diretor de Departamento às fls. 1701 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste contratual no valor total de **R\$ 81.731,15** (oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos), em favor da empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda. PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Campinas, 16 de maio de 2013

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal De Infraestrutrua

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GRUPO DE TRABALHO REVISOR DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, EDILÍCIA E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE PARCELAMENTO DO SOLO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores(as) membros do "Grupo de Trabalho Revisor da Legislação Urbanística, Edilícia e de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo", para 3ª Reunião, a ser realizada 2ª feira dia 20 de maio de 2013, às 18h30, 4º andar, Sala Azul, Paço Municipal.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da 2ª Reunião;
- 2) Aprovação do Regimento Interno;
- 3) Apresentação de proposta de roteiro para discussão da alteração da Legislação Urbanística;
- 4) Outros.

Campinas, 15 de maio de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano E Presidente Do Grupo De Trabalho

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 281ª REUNIÃO ORDINÁRIA 22/05/2013**

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 281ª Reunião Ordinária que será realizada 4ª feira dia 22 de maio de 2013, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da Ata: 280 Reunião Ordinária;
2. Apresentação das minutas dos Pareceres referentes aos PLCs 01/13 "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 02/13 INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE "TELHADO VERDE" NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e 03/13 "DÁ DESTINAÇÃO A IMÓVEL SOB GUARDA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
3. Informações sobre a 5ª Conferência da Cidade de Campinas;
4. Palavra aberta.

Campinas, 15 de maio de 2013

ENGº LEÔNIO MENEZES

1º Secretário Do CMDU - Conselho Municipal De Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2013, DISPÕE SOBRE A DINÂMICA DA ASSEMBLÉIA DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS (17, 18, 19 DE MAIO DE 2013)

Em reunião realizada na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal na Av. Anchieta nº 200, Centro, dia 10 de maio de 2013, a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Campinas

RESOLVE:

Artigo 1º - A Assembleia da 5ª Conferência da Cidade de Campinas iniciará dia 17 de maio de 2013, às 18h30m, no Salão Vermelho do Paço Municipal na Av. Anchieta nº 200, Centro.

Artigo 2º - A Assembleia da 5ª Conferência da Cidade de Campinas dará continuidade aos trabalhos nos dias 18 de maio de 2013, à partir das 8h, e 19 de maio de 2013, à partir das 9h, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, se desenvolvendo nas seguintes etapas:

1ª ETAPA

DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS E FORMAÇÃO DE GRUPOS TEMÁTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E PROPOSIÇÕES

Artigo 3º - No dia 18 de maio das 08h às 10h, na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, ocorrerá o **Credenciamento dos Delegados Municipais**, com direito a voz e voto e dos Observadores, com direito a voz.

Parágrafo único - Componentes da Comissão Preparatória Municipal são Delegados Municipais natos.

Artigo 4º - Às 9h o presidente da Conferência iniciará os trabalhos com a leitura desta resolução que deverá ser aprovada pelos delegados presentes até às 9h30m.

Artigo 5º - Às 9h30 inicia-se a formação dos grupos temáticos (**Habitação, Transporte e Mobilidade Urbana, Planejamento Urbano e Gestão Territorial, Saneamento Ambiental**) que reunir-se-ão para que os integrantes possam apresentar emendas ao Texto Base Nacional, proposição de prioridades ao Ministério das Cidades e propostas acerca das prioridades municipais e estaduais, referentes aos respectivos temas.

§ 1º - Deverá ser feita a leitura dos textos, bem como das emendas já sistematizadas podendo os grupos elaborarem novas propostas.

§ 2º - Os grupos temáticos (**Habitação, Transporte e Mobilidade Urbana, Planejamento Urbano e Gestão Territorial, Saneamento Ambiental**) terão até às 15h para apresentação da conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - À partir das 15h, a Comissão de Sistematização fará a sistematização das emendas e proposições com base nos trabalhos dos grupos temáticos.

2ª ETAPA

DA VOTAÇÃO DE EMENDAS AO TEXTO BASE NACIONAL

Artigo 7º - No dia 19 de maio, a partir das 9h, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre até 30 emendas ao Texto Base Nacional.

Artigo 8º - Será feita a leitura do Texto Base Nacional e das propostas sistematizadas e, em caso de conflito, após a leitura delas, poderão os proponentes defendê-las por até um minuto.

§ 1º Após a defesa das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário.

§ 2º - As proposições de até 30 emendas ao Texto Base Nacional devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 3º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções.

3ª ETAPA

DA VOTAÇÃO DE PRIORIDADES AO MINISTÉRIO DAS CIDADES

Artigo 9º - Encerrada a votação das propostas ao Texto Base Nacional, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre até 10 propostas para o texto das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016.

Artigo 10 - Será feita a leitura do texto das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016 e das propostas sistematizadas e, em caso de conflito, após a leitura delas, poderão os proponentes defendê-las por até um minuto.

§ 1º Após a defesa das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário.

§ 2º - As proposições de até 10 emendas ao texto das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016 devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 3º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções.

4ª ETAPA

DA VOTAÇÃO DO TEXTO BASE DE PRIORIDADES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Artigo 11 - Encerrada a votação das prioridades do Ministério das Cidades, a plenária iniciará os trabalhos para deliberar sobre o texto base de prioridades municipais e estaduais.

Artigo 12 - Será feita a leitura do texto base de prioridades municipais e estaduais e das propostas sistematizadas e, em caso de conflito, após a leitura delas, poderão os proponentes defendê-las por até um minuto.

§ 1º Após a defesa das propostas a mesa submeterá a aprovação do plenário.

§ 2º - As proposições de emendas ao texto base de prioridades municipais e estaduais devem ser aprovadas com o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 3º - A mesa, com o auxílio de escrutinadores, contará e registrará os votos a favor, contra e abstenções.

5ª ETAPA

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Artigo 13 - A eleição dos 60 delegados para a etapa estadual se dará mediante eleição entre os pares de cada segmento, conforme a proporcionalidade estabelecida no Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único - Somente poderão candidatar-se a delegado estadual os delegados municipais que representem entidades dos respectivos segmentos.

Artigo 14 - Somente podem ser eleitos Delegados para 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido pelo Regimento da Conferência Estadual, os delegados Municipais credenciados que estiverem presentes no momento da eleição e de acordo com a proporcionalidade estabelecida no artigo 17 do Regimento Nacional, que resultará em: Poderes Públicos (25 delegados), Movimentos Populares (16 delegados), Trabalhadores (6 delegados), Empresários (6 delegados), Profissionais e Acadêmicos (4 delegados), ONG (3 delegados).

§ 1º - Os delegados de cada um dos segmentos reunir-se-ão para eleger seus representantes na 5ª Conferência Estadual das Cidades, dentre os presentes na assembleia.

§ 2º - Para cada delegado titular eleito poderá haver um único suplente eleito.

6ª ETAPA

DA ASSINATURA DA ATA

Artigo 15 - Antes do encerramento da 5ª Conferência da Cidade de Campinas, os componentes de cada segmento presente deverão assinar Ata da Assembleia.

Artigo 16 - Casos omissos nesta Resolução Normativa serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Campinas, transcritos em Ata e publicados no Diário Oficial.

Campinas, 16 de maio de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano E Presidente Da Comissão Preparatória

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE MAIO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Maio /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. COACHING DE LIDERANÇA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 22,29 de maio e 05 e 12 de junho

Horário: 13h30 às 16h30.

Conteúdo: O que é Coaching de Liderança (Lider Coaching); Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades; Dar e receber feedback; Autoconhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional; Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes; Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

Instrutores: Servidores da Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Carga Horária: 21h

Data: 21, 28 de maio, 04,11,18,25 de junho e 02 de julho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

03. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Instrutores: Eder Claudio Foga e Igor Nogueira de Camargo

Carga Horária: 3h
 Data: 20 de maio
 Horário: 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Lei Federal Nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal Nº 17.630/2012. Abordagem dos pontos polêmicos da Lei.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

04. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomarim

Carga Horária: 2h30

Data: 24 de maio

Horário: 8h30 às 11h

Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

05. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21, 23,28 de maio, 04,06,11,13,18, 20 e 25 de junho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

06. GRAMÁTICA III

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Datas: 03,05,10,12,17,19,24,26 de junho, 01 e 03 de julho

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/Uso do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

07. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Carga Horária: 3h

Data: 28 de maio

Horário: 9h às 12h

Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

08. LIMITE SEM LIMITES

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 4h

Data: 20 e 27 de maio

Horário: 13h30 às 15h30

Conteúdo: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

09. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Turma da Manhã - Datas: 20, 22, 27 e 29 de maio

Horário: 8h30 às 11h

Turma da Tarde - Datas: 21, 23, 28 de maio e 4 de junho

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

10. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30

Datas :27 de maio, 03 e 10 de junho

Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade e .Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estresse . Obesidade . Harmonia e Paz . Dores em Geral.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

11. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: " 8 OU 80 - O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA "

Data: 21 de maio - 3ª feira

Horário: 9h às 11 h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Focar os pontos fortes e a desenvolver em sua personalidade, propiciando o autodesenvolvimento. Você terá a oportunidade de encontrar-se com seu melhor amigo e seu pior inimigo. Eles moram aí, dentro de você!

Conteúdo: "Roberto Carlos" apresenta: Sou 8 ou 80! Personagens que você vê quando se olha no espelho . Os "inquilinos" e a relação com o trabalho, as competências e resultados. Você mesmo: seu melhor amigo ou seu pior inimigo? Não deixe quem você é impedi-lo de ser quem você quer ser. Autoconhecimento: este é o caminho. O futuro a você pertence, seja o protagonista da sua História.

Consultora: Branca Audrá Barão

Minicurriculo: Especialista em comportamento humano, comunicação, criatividade e inovação, novas estratégias de pensamento, engajamento e mudança. Master trainer em programação neurolinguística, cria, desenvolve e aplica palestras criativas, interativas e personalizadas com metodologia própria para empresas que já descobriram que ideias valem ouro e que precisam de pessoas felizes e realizadas.

VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas.

Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimen-

to, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de maio de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 007/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **23/05/13 (quinta-feira), às 09h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

PROF. ADJUNTO II - (EDUC. FÍSICA - ANOS INICIAIS E FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
3	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LUCAS	435743624
4	FABIO LUIZ GOUVÊA	244223804
5	LUIZA MORETTI RIBEIRO	435693785
PROF. ADJUNTO II - (INGLÊS - ANOS FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
6	RAQUEL VERALDI AZURARA MARQUES	435024929
7	GABRIELA PARISI RAMOS	449373198
8	ANDRÉIA CADUDA VILLAVARDE	434660206
PROF. ADJUNTO II - (ARTES - ANOS INICIAIS E FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
4	PATRICIA FORCHEZATTO STEVANATO	255579019
5	LUCIMAR DOMINGUES MENDES	400025474
6	CAMILA DE MELLO CARNELÓS	83793236
7	ROSE LAINE DA CUNHA FRANCHI	163847137

Campinas, 16 de maio de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

ADMINISTRATIVO - Edital 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/05/2013 (quinta-feira), às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CARGO: CONTADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
2	JOAO GABRIEL CARDINALLI DA COSTA	437157611

Campinas, 16 de maio de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 80011/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº13/10/22503 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação - FUNDEB, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal 11494/2007 e na Lei Municipal 13101/2007, mandato 2012-2013.

Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil

Suplente: Cristiane Patrícia de Oliveira Mendes

RG: 20.841.331-5 CPF: 158.701.088-70

Monitor Infante Juvenil I/ Agente de Educação Infantil

Titular: Luzia das Graças Assis

RG: 212031818 CPF: 256.740.918-11

Suplente: Onofra Marques Abreu Leandro

RG: 13.583.247-0 CPF: 024.864.788-17

Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Titular: Fernando Henrique Martins

RG: 283842027 CPF: 290.578.138-66

Suplente: Nivaldo José da Silva

RG: 156577951 CPF: 068.781.708-00

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CAPS Antônio da Costa Santos (Toninho)** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 29 de maio, das 10 às 12 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Brunoro de Gásperi, nº 280, Parque Prado**, Campinas.

Campinas, 08 de maio de 2013

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
Secretário Executivo**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:***ERRATA Publicação de 15 de Maio de 2013***ONDE SE LÊ:****Protocolo: 13/70/00363 PS**

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

LEIA-SE**Protocolo: 13/70/00363 PS**

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE: 15999, MARCA: SPECTRO II, CORRENTE E TENSÃO: 50 Kvp - 10 Ma DEFERIDO

Campinas, 16 de maio de 2013

SANDRA AP C P L ROCHA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA**

PROTOCOLO: 13/4001193 PL

INTERESSADO: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 16 de maio de 2013

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO 018/2013 - SG/CMDO*DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE ENTRE OS GUARDAS MUNICIPAIS EM SERVIÇO/CECOM***CONSIDERANDO**a atenção ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 16.643/2009, em especial o que preceitua a Seção IV do referido ordenamento;**CONSIDERANDO**a necessidade de controle, fiscalização e gestão dos deslocamentos das equipes de patrulhamento pelo CECOM;**CONSIDERANDO**a celeridade com que as decisões devem ser tomadas pelo CECOM no que se refere ao deslocamento de viaturas, encaminhamento de Apoio entre outras decisões, durante o atendimento de ocorrências;**CONSIDERANDO**principalmente a necessidade de preservação e apresentação de todas as provas admitidas em juízo, principalmente, quando requeridas pelas autoridades competentes;

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1) Toda e qualquer comunicação, relacionada à prestação de serviço inserida na atividade fim da Guarda Municipal, realizada entre o CECOM e as equipes de patrulhamento da Guarda Municipal de Campinas, deverá ocorrer, impreterivelmente, através da Rede de Rádio Comunicação.

2) As comunicações e informações realizadas por telefone, denominadas "baixa frequência" não deverão ser utilizadas, salvo se constatada a impossibilidade de comunicação pela Rede de Rádio Comunicação, pelo CECOM.

3) Nas hipóteses em que for constatada pelo CECOM a impossibilidade de utilização da Rede de Rádio, a comunicação por telefone deverá ser autorizada pelo guarda municipal operador do rádio.

4) O CECOM deverá registrar o problema de comunicação constatado durante o plantão no Livro de Passagem de Serviço, para as providências cabíveis ao caso;

5) A comunicação mencionada na presente Ordem de Serviço compreende toda aquela realizada entre os guardas municipais lotados nas equipes de patrulhamento e a realizada com o CECOM.

6) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campinas, 14 de maio de 2013

EDSON RIZZO

Superintendência Geral Comandante/GMC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar

da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0482.00000	998/2013	"RES. VITÓRIA ROPOLE"	9	2011/70/6674

Campinas, 14 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0420.00000	1762/2013	"RES. VITÓRIA ROPOLE"	8	2011/70/6904
"JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0400.00000	1761/2013	"RES. VITÓRIA ROPOLE"	6	2011/70/6902

Campinas, 14 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE CARLOS BUENO DE CAMARGO"	3431.52.87.0538.01001	1626/2013	"JARDIM CAMPOS ELISEOS"	27	2012/156/3475

Campinas, 14 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.58.0641.00000	1556/2013	"JD PARANAPANEMA"	12	2012/156/2015
"JOSE CARLOS BUENO DE CAMARGO"	3431.52.87.0538.01001	1625/2013	"JARDIM CAMPOS ELISEOS"	27	2012/156/3475
"PERICAIA VICENTINI"	3411.24.21.0393.01001	1179/2013	"JARDIM EULINA"	31	2012/156/5779

Campinas, 14 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0482.00000	996/2013	"RES. VITÓRIA ROPOLE"	9	2011/70/6674

"JDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0410.00000	1869/2013	"RES.VITO- RIA ROPOLE"	7	2011/70/6903
---	-----------------------	-----------	---------------------------	---	--------------

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"HORACIO MONTE- NEGRO DE FREITAS"	3423.64.58.0641.00000	1557/2013	"JD PARANA- PANEMA"	12	2012/156/2015
"JDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0482.00000	997/2013	"RES.VITO- RIA ROPOLE"	9	2011/70/6674
"JDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3233.64.42.0420.00000	1763/2013	"RES.VITO- RIA ROPOLE"	8	2011/70/6904

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"G P CONS- TRUCOES E COMERCIO LTDA"	3254.32.99.0096.00000	1317/2013	"JARDIM SANTA GENEBRA - PRIMEIRA GLEBA"	26	2012/156/6520
"MARIA FRANCISCA CONCEI- CAO"	3414.52.31.0546.01001	2116/2012	"VILA IN- DUSTRIAL"	5-SUB	2012/156/1009

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0105.00000	15126	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	5	2013/156/2112
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0075.00000	15129	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	6	2013/156/2114
"LIX EMPRE- DIMENTOS E CONSTRU- COES LTDA"	3164.53.30.0120.00000	16040	"CJ HABI- TACIONAL VILLA REGGIO"	14	2012/156/2520

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do

passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0001.00000	15132	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	8	2013/156/2111
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0105.00000	15125	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	5	2013/156/2112

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"ANTONIO CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO"	3432.34.53.0589.00000	15146	"JARDIM DO TREVÓ"	52	2012/156/1104
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0105.00000	15124	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	5	2013/156/2112
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0048.00000	15127	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	7	2013/156/2113
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0075.00000	15128	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	6	2013/156/2114
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0001.00000	15131	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	8	2013/156/2111
"LIX EMPRE- DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA"	3164.53.30.0120.00000	16039	"CJ HABI- TACIONAL VILLA REGGIO"	14	2012/156/2520

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO- MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCO- LO
"CASA GRAN- DE EMPRE- DIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA"	3322.51.43.0075.00000	15130	"PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE"	6	2013/156/2114
"LIX EMPRE- DIMENTOS E CONSTRU- COES LTDA"	3164.53.30.0120.00000	16041	"CJ HABI- TACIONAL VILLA REGGIO"	14	2012/156/2520

Campinas, 14 de maio de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 046/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 15/05/2013 a 15/05/2013** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 15/05/2013 A 15/05/2013

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists various license holders and their corresponding codes for this category.

ENQUADRAMENTO 523.11-ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA-SAÍDA DE VEÍCULOS

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ETB5615 I144403154

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 574.63-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - VEÍCULO DE CARGA

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Table with 5 columns: Processadas em, Data, License Number, Code, and Name. Lists license holders and codes for this category.

Table with 12 columns of alphanumeric identifiers. Includes rows for DCC6594, DDDV1442, DEY4851, DFG3608, etc.

ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA

PROCESSADAS EM 15/05/2013

DXU1867 1144745694

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 15/05/2013

Table with 12 columns of alphanumeric identifiers for category 736.62. Includes rows for AWW2748, BTA8554, CGW2253, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM

ATÉ 20% PROCESSADAS EM 15/05/2013

Table with 12 columns of alphanumeric identifiers for category 745.50. Includes rows for ABF9113, AHL5005, ALJQ3007, etc.

E.P.I. Utilização dos itens: 10.1 e 10.2 do Lote 10.
Do Valor Total: R\$ 33.968,00
Da Vigência: 60 (sessenta) dias
Data: 14/05/13

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratarem de suas admissões no cargo **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1- JULIANA VERDELHO DOS SANTOS - R.G.44.535.503-7 - Classificada em 158º lugar;
2- HELENA DE CÁSSIA WISNÉSKI - R.G. 13.934.086-5 - Classificada em 159º lugar;
3- MARI ANGELA BARBOSA - RG 27.327.313-9 - Classificado em 160º lugar.
4- PEDRO MARÇAL FILHO - R.G. 5.893.617-0 - Classificada em 161º lugar;
5- EDSON GARCIA FERRAZ - R.G. 9.852.144-5 - Classificada em 162º lugar;
6- BENEDITA DE FÁTIMA MENGALDO - RG 12.944.348-7 - Classificado em 163º lugar.

Campinas, 15 de maio de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ 46.119.855/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/61 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores e bombas localizados em diversos setores da Sanasa, com fornecimento de peças. **Recebimento das propostas até às 17h do dia 29.05.2013** e início da disputa de preços **dia 03.06.2013 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h 13h30min às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 16 de maio de 2013

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****29A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Turno único de discussão e votação do veto parcial ao projeto de lei 13/13, processo 212.330, de autoria do senhor Prof. Alberto, que institui a Semana "Expo Gospel" no município de Campinas e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1083/13 devidamente aprovado:

02) 1ª discussão e votação do projeto de lei 158/13, processo 213.395, de autoria do senhor Carlião do PT, que dispõe sobre o estabelecimento de no mínimo 20% de cotas raciais, para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1096/13 devidamente aprovado:
03) 1ª discussão e votação do projeto de lei 156/13, processo 213.393, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos orçamentários para aumento de capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB - Campinas.

04) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 32/13, processo 213.146, de autoria da senhora Neusa do São João, que concede a Medalha Carlos Gomes à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

05) 1ª discussão e votação do projeto de lei 52/13, processo 212.638, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que impõe sanções administrativas a empresa comprovadamente envolvida com a utilização de trabalho análogo ao de escravo no município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 64/13, processo 212.808, de autoria dos senhores Cid Ferreira e Pastor Elias Azevedo, que cria no município de Campinas o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 73/13, processo 212.869, de autoria do senhor Gilberto Cardoso Vermelho, que declara órgão de utilidade pública a Associação Paraolímpica de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 493/12, processo 212.250, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 1º da Lei n. 14.355, de 17 de agosto de 2012, que "denomina Rua Luiz Pereira Madruga uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e Votação da Ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

30A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1106/13 devidamente aprovado:

01) 1ª discussão e votação do projeto de lei 168/13, processo 213.454, de autoria do senhor Luiz Lauro Filho, que dispõe sobre a criação do termo de compromisso de controle da dengue.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1107/13 devidamente aprovado:

02) Turno único de discussão e votação do projeto de resolução 7/13, processo 212.998, de autoria do Senhor Vinicius Gratti, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 842, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas".

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1138/13 devidamente aprovado:

03) 2ª discussão e votação do projeto de lei 93/13, processo 213.003, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

04) 1ª discussão e votação do projeto de lei 118/13, processo 213.113, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o credenciamento de empresas privadas para os fins do disposto na Lei n. 11.455, de 2002 e sua regulamentação quanto a terrenos particulares e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) 1ª discussão e votação do projeto de lei 322/12, processo 210.957, de autoria do Executivo Municipal, que revoga a Lei n. 11.289, de 21 de junho de 2002, que "dispõe sobre a implantação de um programa de orientação às entidades da sociedade civil para a prevenção aos danos ambientais e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) 1ª discussão e votação do projeto de lei 35/13, processo 212.354, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que institui a Semana Municipal Contra o Sedentarismo no município de Campinas, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 18/13, processo 212.937, de autoria da senhora Neusa do São João, que concede a Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Isabela Senatore. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 131/13, processo 213.186, de autoria do senhor Gustavo Petta, que declara órgão de utilidade pública a Escola de Esportes e Educação Barril de Alegria. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 97/13, processo 213.007, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que denomina Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, o complexo hospitalar do Ouro Verde. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 85/13, processo 212.968, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que denomina Rua Professor Pedro Stucchi Sobrinho uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e Votação da Ata.

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3589, DE 16 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A VICTOR HUGO TORO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha 'Carlos Gomes' a Victor Hugo Toro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Neusa do São João

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3590 DE 16 DE MAIO DE 2013

CONCEDE "DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO" A RODRIGO BATISTA COELHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Campos Filho, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Jurídico' a Rodrigo Batista Coelho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Vereador Jorge da Farmácia

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3591, DE 16 DE MAIO DE 2013
CONCEDE MEDALHA GUILHERME DE ALMEIDA A ANTONIO CARLOS SOARES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida "Medalha Guilherme de Almeida" a Antonio Carlos Soares, por ter se destacado como combatente, na linha de frente, na Revolução Constitucionalista.
Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha em conformidade com o disposto no artigo 15R da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Vinicius Gratti.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3592, DE 16 DE MAIO DE 2013
CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A EDUARDO ADIB ABUMRAD.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha 'Carlos Gomes' a Eduardo Adib Abumrad, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Vereadora Neusa do São João

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3593, DE 16 DE MAIO DE 2013
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A BENEDITO ANTONIO MORAES CORRÊA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Benedito Antonio Moraes Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Vereador Luiz Carlos Rossini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3594, DE 16 DE MAIO DE 2013
APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESFAVORÁVEL ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DO EXERCÍCIO DE 2005, PROCESSO TC-002454/026/05.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas, do Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º - A Mesa da Câmara, nos termos do artigo 193 da Resolução nº 842 de 18 de dezembro de 2009, fica autorizada a encaminhar o Processo TC-2454/026/05 à Comissão de Constituição e Legalidade, para propor as providências a serem tomadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Comissões de Finanças e Orçamento e Constituição e Legalidade

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 16 DE MAIO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

Ato da Presidência nº 10/2013 - Considerando que, conforme o disposto no artigo 59 do Regimento Interno, compete ao Presidente designar os membros das comissões temporárias; considerando que, na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2013, foi apresentado o Requerimento nº 1131/13, consubstanciado e assinado por um terço dos Vereadores, que "Requer a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal para pleitear junto ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a instalação de novas varas cíveis e criminais, bem como o aumento do quadro funcional e melhoria dos equipamentos ao Fórum da Cidade Judiciária - Comarca de Campinas, Estado de São Paulo", esta Presidência decide:

1 - Nomear os seguintes vereadores, para, sob a presidência do Vereador Luiz Henrique Cirilo, compor a Comissão de Representação:

- Vereador Marcos Bernardelli;

2 - Dê-se ciência.

3 - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2013.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

LIGA CAMPINEIRA DE XADREZ

Convocação para Assembléia Geral Extraordinária da Liga Campineira de Xadrez - 20/05/2013

Venho pela presente em cumprimento do Artigo 58 do Estatuto Social convocar os membros do Colégio Eleitoral para Assembléia Geral Extraordinária para o dia 20 de Maio de 2013 a ser realizada na Rua Padre Vieira nº 1144, térreo, Cambuí, Campinas.

1ª Chamada: às 19:00 horas, com dois terços dos membros com direito a voto am A.G.E

2ª Chamada: às 20:00 horas, com qualquer número de membros do Colégio Eleitoral.

Ordem do dia:

1º) Ratificação das A.G.E de 06/03/2013 e de 20/04/13

2º) Prestação de contas referente ao ano de 2012.

3º) Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2013.

3º) Outros assuntos.

Campinas, 1º de Abril de 2013.

ANTONIO LUIZ LABEGALINI

Presidente da Liga Campineira de Xadrez

ISA - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ISA - Instituto de solidariedade para Programas de Alimentação, conforme determina o seu Estatuto Social no Art.20, convoca seus associados em dia com suas obrigações para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013 em sua sede.

As 13h00min horas em primeira convocação, e em segunda convocação às 13h30min horas; para deliberarem sob a seguinte pauta:

1. Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2013/2015;

2. Prestação de contas e aprovação dos balanços 2011/2012.

Campinas, 08 de maio de 2013

JOSÉ AMADEU ROSSI

PRESIDENTE

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.156campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br